

PREFEITURA DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

PLANO

DE RETOMADA
DAS ATIVIDADES

PRESENCIAIS:
PROTOCOLOS DE
BIOSSEGURANÇA
E EDUCAÇÃO
HÍBRIDA



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 36003000310030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA**

**EMANUEL PINHEIRO
Prefeito de Cuiabá**

**JOSÉ ROBERTO STOPA
Vice-Prefeito**

**EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária de Educação**

**DÉBORA MARQUES VILAR
Secretária Adjunta de Educação**

**MABEL STROBEL MOREIRA DA SILVA
Diretora de Gestão Educacional**

**ZILEIDE LUCINDA DOS SANTOS
Coordenadora Técnica de Ensino**

**ROSA TONON DE ROSSI
Coordenadora Técnica de Planejamento e Orçamento**

**SILENE TICIANEL
Diretora Administrativa e Financeira**

**JORGE GABRIEL RAMIRES JUNIOR
Coordenador Técnico Administrativo**

**MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SANTOS
Coordenador Técnico de Gestão de Pessoas**

**IVAN SALLES GARCIA
Coordenador Técnico de Infraestrutura**

**FERNANDO STOCCO DO PRADO
Coordenador Técnico Financeiro**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 36003000310030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MENSAGEM DO PREFEITO

O período pandêmico trouxe grandes desafios para toda a população mundial e, principalmente, para os gestores municipais, quanto à implementação de medidas que garantam a segurança e a saúde dos munícipes. Nesse contexto, dentre outras medidas, a Prefeitura de Cuiabá teve de suspender as atividades presenciais, por um tempo maior do que o planejado, mas que foi extremamente necessário como parte das ações para contribuir na prevenção e combate à propagação da COVID-19, visando garantir o bem-estar e a saúde dos estudantes, dos profissionais da educação e suas famílias.

A preocupação em garantir o direito à educação dos nossos estudantes, sempre foi prioridade em nossa gestão. Portanto, uma série de medidas foram tomadas para que o atendimento, por meio virtual, chegasse a todos, como por exemplo a entrega de materiais impressos, diretamente, nas casas dos estudantes matriculados nas escolas do campo, minimizando possíveis situações de vulnerabilidade social e prezando pela qualidade da aprendizagem. Trabalhamos, intensamente, para continuar levando uma educação transformadora e de excelência aos nossos estudantes, inclusive com a entrega de kits de materiais escolares e de alimentação.

Nesse momento, com o avanço da imunização da população cuiabana e, principalmente, dos profissionais da educação, a Prefeitura de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta o **PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS: PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA E EDUCAÇÃO HÍBRIDA**, com orientações relevantes, ancoradas em informações técnicas das instituições sanitárias, criando, assim, condições favoráveis e seguras para a efetivação do processo de retomada das atividades presenciais nas unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino e nas filantrópicas conveniadas.

Sem desistir dos nossos sonhos para a população de Cuiabá, das nossas lutas cotidianas e, caminhando na construção desse “novo” processo educacional, torna-se, imprescindível, agradecer a cada profissional da educação pelo compromisso demonstrado até aqui, solicitando a todos que permaneçam mobilizados na implementação dos protocolos de biossegurança. Afinal, se juntos somos mais fortes, unidos somos melhores.

“Bora lá”! Vamos permanecer unidos para vencer essa Pandemia!

Emanuel Pinheiro
Prefeito





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. ASPECTOS LEGAIS NORTEADORES DO PROCESSO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CUIABÁ, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS	7
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE BIOSSEGURANÇA JÁ REALIZADAS NA REDE MUNICIPAL DE CUIABÁ	10
3. O QUE PRECISAMOS SABER SOBRE A COVID-19:	11
4. PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA GERAIS: ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE TRABALHO E CONVIVÊNCIA COLETIVA	12
4.1 Dos espaços da sede da SME	15
4.2 Dos espaços das unidades educacionais municipais e instituições filantrópicas	15
5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA RETOMADA SEGURA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS	27
5.1 Para todos da comunidade educacional	28
5.2 Para a Equipe Gestora	28
5.3 Específicas para os profissionais que atuam nas unidades	29
5.4 Para os pais/responsáveis e estudantes	30
5.5 Para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:	31
6. ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	36
7. MONITORAMENTO E TRIAGEM DOS ESTUDANTES, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS: ARTICULAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE DO ENTORNO	39
7.1 Conduta em Caso de Suspeita ou Confirmação de Contaminação no Âmbito da Unidade Educacional	40
7.2 Fluxo de Atendimento da Rede de Atenção Básica ao Suspeito de COVID-19 em Âmbito das Unidades Educacionais	41
8. ORIENTAÇÕES PARA AMBIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO À COMUNIDADE EDUCACIONAL	45
9. O PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA ENQUANTO ESTRATÉGIA PARA CRIAÇÃO DE AMBIENTES SEGUROS NO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS	45
10. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CONVENIADAS E FILANTRÓPICAS	46





10.1 Roteiro para elaboração do Plano de Retorno às Atividades Presenciais das unidades educacionais.....	47
EIXO 1: PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA NO ESPAÇO DA UNIDADE EDUCACIONAL	47
10.2 Educação Infantil.....	49
10.3 Ensino Fundamental.....	52
10.4 Educação Especial	54
10.5 Educação de Jovens e Adultos	58
11. GESTÃO DE PESSOAS: ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EQUIPE GESTORA	62
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	65
ANEXO I: MODELOS DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE	70
ANEXO II: MODELO DE ENCAMINHAMENTO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	76
ANEXO III: INFORMAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ POR REGIONAL	77





APRESENTAÇÃO

Em 2020, a população mundial foi surpreendida pela pandemia de COVID-19. Desde esse momento, fomos obrigados a rever rotinas, formas de relacionamento e de convivência coletiva em diferentes espaços sociais e profissionais. Na Rede Municipal de Educação de Cuiabá, fomos impelidos a buscar alternativas diversas para manter o atendimento aos nossos estudantes, diante do inevitável momento em que tivemos de suspender as atividades presenciais nas unidades educacionais, seguindo as orientações e recomendações das autoridades sanitárias. Em meio ao grande desafio gerado pela necessidade de efetivarmos o processo de ensino e aprendizagem à distância, os profissionais da educação se uniram e “fizeram acontecer”: construíram práticas diversificadas, aprenderam a gravar videoaulas, criaram estratégias para a busca ativa dos estudantes e se emocionaram com o “carinho virtual” deles... Enfim, se esforçaram para fazer o melhor, considerando a quantidade de situações novas, causadas pelo processo pandêmico. Assim, a todos, agradeço pelo envolvimento com as ações propostas pela Secretaria Municipal de Educação.

Somos vencedores!! Mas, estamos no meio da travessia para o “novo normal”, em nossas unidades e, por isso, a SME compartilha, com os profissionais da Educação, o **PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS: PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA E EDUCAÇÃO HÍBRIDA**, visando orientar e contribuir com a implementação das ações de biossegurança no contexto escolar, de modo a possibilitar o retorno seguro da comunidade educacional: profissionais, estudantes e suas famílias.

Com o apoio irrestrito do Prefeito Emanuel Pinheiro e em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, enfatizo que serão tomadas todas as medidas necessárias para evitar a propagação da COVID-19 e dar segurança à comunidade educacional, nesse processo de retorno à presencialidade. Assim, vale lembrar que o Plano de Retorno das Unidades Educacionais deve ser revisitado, considerando o momento atual, em interface com as questões socioemocionais, sanitárias, pedagógicas, entre outros aspectos prioritários para a organização do atendimento aos estudantes.

Diante do exposto, devemos nos mobilizar para orientar os estudantes e suas famílias quanto à importância da efetivação dos procedimentos de biossegurança na rotina das unidades. A empatia, a solidariedade, a ética e o acolhimento devem permear as ações de todos nós, educadores por excelência, contribuindo para vencermos um novo desafio: o retorno às atividades presenciais, de modo híbrido.

Profissionais da Educação, estamos juntos em mais essa caminhada, com uma única certeza: faremos o melhor para garantir a segurança de todos e a aprendizagem dos nossos estudantes. A jornada já começou!! Vamos?

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação de Cuiabá





1. ASPECTOS LEGAIS NORTEADORES DO PROCESSO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CUIABÁ, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhes primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO que, em 11 de março, a OMS classificou a COVID-19 como uma pandemia 10, em razão de sua distribuição geográfica internacional muito alargada e de sua transmissão;

CONSIDERANDO que, em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 188/2020, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, tendo-se em vista que a situação, demandava – e ainda demanda – o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a LDB N 9396/96, em seus Art. 23, 24, e no Art. 32. em seu § 4º: “O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais”, para que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.057, de 25/05/2017, publicado pela Presidência da República - Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394/96, especificamente no que tange a Educação Básica em seus artigos Art. 8º e Art. 9º: A oferta de Ensino Fundamental, na modalidade, conforme previsto no § 4º do Art. 32 da Lei nº 9.394/96, se refere a pessoas que: I - Estejam impedidas, por motivo de saúde, de acompanhar o ensino presencial.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7849 de 20/03/2020 que dispõe sobre a Decretação de Situação de Emergência e Estabelece Medidas Temporárias, Emergenciais e Adicionais aos Decretos nº 7.839, de 16/03/2020, nº 7.846, de 18/03/2020 e nº 7.847, de 18/03/2020, de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Cuiabá, e dá outras providências, os quais foram reeditados ao longo de 2020, sendo que em 2021, podemos citar os Decretos nº 8.388 de 09/04/2021, nº 8419, de 28/04/2021, nº 8447 de 31/05/2021, nº 8534 de 19/07/2021 e nº 8587 de 03/08/2021;





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA

CONSIDERANDO a Nota Técnica COVID-19/2021, de 10/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, que trata das orientações e fluxo de retorno às aulas nas instituições de ensino municipais, no contexto da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o estabelecido no Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica (2021), elaborado pelo MEC, para orientar os municípios e estados acerca dos procedimentos para o retorno seguro dos estudantes e profissionais da Educação;

CONSIDERANDO as recomendações apresentadas nos Protocolos sobre Educação Inclusiva durante a Pandemia da COVID-19, elaborado pelo Instituto Rodrigo Mendes;

CONSIDERANDO as orientações do Manual sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no Contexto da COVID-19, da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18/08/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a persistência dos efeitos da pandemia da COVID-19; o disposto no § 1º do art. 8º, no § 1º do art. 9º e nos artigos 12 a 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995; na Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, bem como no Parecer CNE/CP nº 6, de 6 de julho de 2021, homologado por Despacho do Ministro de Estado da Educação de 4 de agosto de 2021, publicado no DOU de 5 de agosto de 2021, Seção 1, pág. 34;

CONSIDERANDO a Resolução do CNE/CP nº 2, de 5/08/2021, que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 4/08/2021, que reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem.

CONSIDERANDO a Portaria 002/2020 do CME/Cuiabá que dispõe sobre medidas de caráter temporário para mitigação de riscos causado pelo Novo Coronavírus (COVID 19) no Sistema Municipal de Ensino de Cuiabá;

CONSIDERANDO que a proteção de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos é essencialmente importante e que ações de precauções são necessárias para prevenir a propagação da COVID-19 nas unidades educacionais da rede municipal de Cuiabá e filantrópicas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.619, de 20/09/2021 e Lei Complementar nº 498 de 22/09/2021, que dispõe sobre a retomada gradativa e segura das atividades educacionais públicas, no âmbito do município de Cuiabá e dá outras providências.





Torna-se de primordial relevância enfatizar que, em 29 de abril de 2020, foi publicado no Diário Oficial do Município, o Decreto nº 7.890 de 27 de abril do corrente ano, o qual “dispõe sobre a retomada gradativa e segura das atividades educacionais presenciais, nas unidades públicas e privadas no âmbito do município de Cuiabá, e dá outras providências”. O referido ato, durante o decorrer do ano, sofreu alterações por meio de outros atos normativos, quais sejam: Decreto nº 7920, de 14/05, o nº 7998 de 10/07/2020, entre outros.

No entanto, o artigo primeiro, inalterado desde a publicação inicial, determina a elaboração de **Plano Estratégico** para a retomada gradativa e segura das atividades presenciais dos estabelecimentos de ensino público e privado no âmbito municipal, levando em consideração as peculiaridades da doença COVID-19, em sua alta taxa de contaminação e contágio.

Nesse contexto, o objetivo deste documento é apresentar as medidas de biossegurança, procedimentos e estratégias para a Rede Municipal de Ensino e instituições filantrópicas, de modo a garantir o processo de retomada das atividades presenciais, de modo híbrido, nas unidades educacionais para que os estudantes e profissionais possam retornar de forma segura, evitando a propagação do vírus entre toda a comunidade educacional.

Em face ao exposto, a Secretaria Municipal de Educação estabelece, ainda, as seguintes prioridades:





2. CONTEXTUALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE BIOSSEGURANÇA JÁ REALIZADAS NA REDE MUNICIPAL DE CUIABÁ

O retorno das atividades presenciais não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela COVID-19, portanto, justifica-se a manutenção de vigilância e monitoramento de risco, pois enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), há risco de contágio e novos surtos. Logo, faz-se necessário divulgar as orientações sobre o uso correto de máscaras e medidas de prevenção ao contágio.

Vários procedimentos já foram adotados e, efetivamente, realizados pela Coordenadoria Técnica Administrativa/SME, no sentido de dar suporte às unidades educacionais, tais como: limpeza de caixa d'água, limpeza de telhados, limpeza, manutenção, conserto e troca de ar-condicionado; limpeza e retiradas de dejetos de pombos e ratos e dedetização.



Vale ressaltar que a Rede Municipal de Cuiabá possui 167 unidades educacionais que atendem, aproximadamente, **54.391 estudantes**, da Educação Infantil, Ensino Fundamental até a Educação de Jovens e Adultos. Neste contexto, ainda no ano de 2020, a Prefeitura de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, já implementou algumas ações preparatórias para a efetivação de um possível retorno, dentre as quais destacamos as seguintes:

- a) **Aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual):** máscaras individuais para todos os estudantes da rede municipal, entre outros;
- b) **Aquisição de materiais específicos para a higienização dos espaços:** pulverizadores, cloreto de benzalcônio para desinfecção dos espaços, tapete sanitizante, totem para disponibilização de álcool em gel, termômetro digital infravermelho, entre outros;
- c) **Realização de formação** para os Técnicos em Manutenção e Infraestrutura, Técnicos em Desenvolvimento Infantil, Técnicos em Nutrição Escolar e Gestores das unidades educacionais sobre os protocolos de biossegurança no espaço educacional;
- d) **Repasso de verbas municipais e federais** para as unidades educacionais, com foco na aquisição de insumos e outros que contribuam na efetivação dos protocolos de biossegurança;
- e) **Elaboração do Plano de Retorno das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Cuiabá**, voltado para as especificidades de cada comunidade;
- f) **Distribuição de kits de alimentação** para as famílias dos estudantes;
- g) **Distribuição de kits de materiais pedagógicos** para os estudantes; livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); livros do Programa de Alfabetização





Cuiabano (ProAC), do Programa de Melhoria da Proficiência (PROMP) e do Programa Escola da Inteligência, materiais impressos etc.

- h) **Criação do Programa @Portal da Escola Cuiabana**, com o objetivo de nortear as ações educativas desenvolvidas, de modo não presencial, pelas unidades;
- i) **Criação do Canal do YouTube Escola Cuiabana** para subsidiar o trabalho dos professores com a veiculação de videoaulas para os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos;
- j) **Realização de Webnários Temáticos** para todos os profissionais da rede sobre temáticas relacionadas aos protocolos de biossegurança e, também, sobre os novos desafios impostos à Educação pelo processo pandêmico.

Para o ano letivo de 2021, a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá dará continuidade às ações já mencionadas, tanto para subsidiar as unidades educacionais com materiais, insumos e equipamentos de biossegurança, quanto no processo formativo imprescindível à implementação dos protocolos específicos para assegurar o retorno seguro a todos os estudantes e profissionais da educação.



3. O QUE PRECISAMOS SABER SOBRE A COVID-19:

Transmissão

- A transmissão do SARS-CoV-2 acontece de uma pessoa infectada para outra por meio de: toque do aperto de mãos contaminadas; gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, entre outros. A transmissão fecal/oral não pode ser descartada;
- Indivíduos assintomáticos têm papel significativo na cadeia de transmissão, o que agrega complexidade à pandemia por COVID-19. As crianças são uma fração pequena dos casos confirmados e assim parecem ter um menor papel na transmissão, quando comparados com adultos.

Diagnóstico

- Por critério clínico associado a sinais e sintomas;
- Por critério clínico-laboratorial: a detecção do vírus por RT-PCR permanece sendo o teste laboratorial de escolha para o diagnóstico; teste rápido antígeno, para detecção inicial do caso da doença (precoce) de casos sintomáticos;
- Por critério clínico-imagem.





Aspectos clínicos

- A literatura aponta de forma marcante que as crianças raramente experimentam a forma grave dessa doença, diferentemente dos adultos;
- O espectro da apresentação clínica na infância e adolescência é amplo e inclui uma miríade de sinais e sintomas com envolvimento de órgãos e sistemas variados, desde a forma assintomática até uma apresentação muito grave como a Síndrome Multissistêmica Inflamatória da Criança (MIS-C) — que requer hospitalização e cuidados intensivos — e raramente o óbito.

Sinais e Sintomas

Sintomas que podem aparecer de 2 a 14 dias após a exposição ao SARS-CoV-2: Febre (mesmo que referida); Calafrios; Dor de garganta; Dor de cabeça; Tosse; Coriza (nariz escorrendo) ou congestão nasal; Falta de ar ou dificuldade para respirar; Dores musculares ou corporais/fadiga; Perda de sabor ou cheiro (ageusia / anosmia); Diarreia ou náusea/vômito.



Atenção: Esta lista não inclui todos os sintomas possíveis e as crianças, jovens, adultos e idosos com infecção por SARS-CoV-2 podem apresentar algum, todos ou nenhum desses sintomas.

4. PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA GERAIS: ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE TRABALHO E CONVIVÊNCIA COLETIVA

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) define **biossegurança** como uma área de conhecimento que trata das: “condições de segurança alcançadas por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente”.

Desse modo, mesmo com o avanço do processo de vacinação da população cuiabana, é fundamental que as unidades educacionais usem estratégias de prevenção variadas, adequadas à faixa etária dos estudantes por elas atendidos.

Nesse sentido, há estratégias consensuadas como eficazes pelas autoridades sanitárias, as quais são centrais no enfrentamento da COVID-19, seja em espaços de convivência coletiva ou mesmo nas unidades educacionais, a saber:





Medidas Gerais:

1. Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 a 2m entre estudantes e estudantes, e entre estudantes e professores, bem como entre os demais funcionários;



2. Dar preferência à ventilação natural e atividades ao ar livre;

3. Garantir o uso da máscara, obrigatoriamente, em todos os ambientes da instituição educacional;

Dada a sua importância, apresentamos aqui um passo a passo para utilização correta das máscaras faciais:

- Higienize completamente as mãos antes de tocar nas máscaras;
- Pegue a máscara sempre pelo elástico e nunca pelo tecido;
- Depois, posicione a máscara de forma que ela cubra completamente o nariz e a boca, prendendo o elástico por trás das orelhas;



d) Se necessário, ajuste cuidadosamente a máscara para que ela fique embaixo do queixo;

e) Depois disso, evite tocar novamente na máscara;

f) Após o uso, retire a máscara segurando pelos elásticos e jogue-a no lixo (se for descartável) ou coloque-a para lavar (tecido);

g) Depois, higienize as mãos novamente.





✚ Dicas para usar a máscara corretamente:

1	2	3
<ul style="list-style-type: none">No caso das máscaras feitas de tecido, é importante que sejam confeccionadas de acordo com o perfil do usuário. Dessa forma, evitando que fiquem grandes ou apertadas.	<ul style="list-style-type: none">Caso precise remover a máscara por algum motivo, nunca a puxe para o queixo. A orientação é removê-la pelas cordinhas laterais. Além disso, a máscara precisa ser trocada sempre que ficarem úmidas ou a cada duas horas de uso.	<ul style="list-style-type: none">Máscaras descartáveis devem ser jogadas no lixo, de preferência, dentro de um saco plástico. Já as de tecido precisam ser higienizadas a cada uso. Para isso, basta lavá-las em uma solução de água e sabão, ou água com água sanitária. Porém, nunca misturando com outras roupas.

Vale ressaltar que o uso da máscara é **obrigatório somente para estudantes acima de 2 anos de idade**. No entanto, em consonância com a legislação nacional (Lei nº 14.019/20), os **estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com deficiências**, que impeçam uso adequado de máscara de proteção facial, estão dispensados de usar o equipamento.

4. Seguir a etiqueta respiratória: cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;

5. Lavar frequentemente as mãos: a higiene das mãos deve ser feita com água e sabão ou álcool em gel 70%, conforme figura abaixo, por pelo menos 20 segundos, reforçando especialmente depois de ida ao banheiro, ao entrar na sala de aula, antes e depois de alimentar-se, ao assoar o nariz, tossir, espirar.

Atenção: evitar tocar olhos e bocas com as mãos lavadas.





6. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços e respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 m;

7. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, celulares, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;

4.1 Dos espaços da sede da SME

Em meio ao significativo risco à saúde pública que a COVID-19 representa a todos nós, seguem algumas orientações sobre os cuidados com biossegurança no ambiente de trabalho, além das já mencionadas no item anterior, a saber:

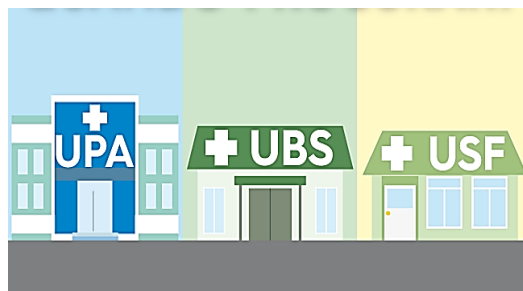
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente. Se necessário o atendimento presencial, optar por ambientes bem ventilados;
- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- Higienizar as mãos antes e depois de utilizar o equipamento para registro do ponto eletrônico.

Diante do exposto, os servidores, que estiverem voltando de viagem, devem aguardar sete dias, antes de retomar suas atividades na sede da SME ou unidade educacional. Assim, caso o funcionário apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, o mesmo deve comunicar imediatamente, seu chefe/equipe gestora, e procurar atendimento médico.

ATENÇÃO: ESTÁ PROIBIDA A CIRCULAÇÃO DE SERVIDORES, SEM O USO DE MÁSCARA, DENTRO DA SEDE E NAS UNIDADES EDUCACIONAIS.

4.2 Dos espaços das unidades educacionais municipais e instituições filantrópicas

Todas as ações de biossegurança devem ser consideradas como provisórias, ou seja, precisam ser constantemente revistas e analisadas. Nesse sentido, os novos protocolos de limpeza e proteção à saúde adotados pelas unidades deverão ser amplamente comunicados aos pais e responsáveis, para assegurá-los de que o ambiente é seguro para que os estudantes retornem.



Vale enfatizar que é necessária uma avaliação semanal da reabertura, acompanhada de monitoramento da saúde dos estudantes, profissionais e famílias. Nesse





contexto, a SME e a SMS desenvolverão ações articuladas para acompanhar e monitorar o processo de retorno à presencialidade, unindo esforços para garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação.

Outro aspecto importante nesse processo de retomada é criar estratégias para garantir que os ambientes fiquem arejados com portas e janelas abertas, dificultando a proliferação do vírus.

Diante do exposto e considerando todas as medidas de biossegurança já citadas e outras que contribuam para um ambiente saudável e como menor risco possível para a saúde e o bem-estar da comunidade educacional, faz-se necessário repensar os espaços e a rotina das unidades. Assim, os gestores e demais profissionais devem se atentar para:

➤ **Recomendações aos profissionais da educação:**

- Manter comunicação constante com funcionários e pais/responsáveis quanto à identificação de sinais e sintomas;
- Estabelecer comunicação em especial, com pais surdos, ou com outra deficiência, para que recebam as informações em linguagem adequada;
- Limitar interações em grupos;
- Diminuir o número de material impresso.

✚ **Nos Espaços Coletivos das Unidades Educacionais e Instituições Filantrópicas**

1. Verificar a temperatura de estudantes e colaboradores na entrada e sempre que necessário, caso alguém apresente temperatura superior a 37,8°C, não poderá permanecer na unidade;

2. Para adentrar à unidade, todos deverão higienizar a sola dos calçados, passando pelos tapetes sanitizantes, realizar a higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%, respeitando o distanciamento mínimo recomendado de 1,5m entre as pessoas, filtrando o fluxo de pessoas e não permitindo que visitantes adentrem à unidade;

3. Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras e manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e profissionais da educação;

4. Exigir a utilização de máscara facial para estudantes a partir de 02 anos de idade, exceto para estudantes com Transtorno do Espectro Autista ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer desse tipo de proteção, conforme orientação médica. Por outro





lado, os adultos, que estabeleçam interações com essas crianças, precisam estar, devidamente, equipados com máscaras de proteção facial e luvas descartáveis;

5. Suspender o uso de armários compartilhados;

6. Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório e orientar os alunos a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição, quando estiverem na cantina ou no refeitório;

7. Procurar reduzir ao máximo a mistura de turmas ou grupos de idade para atividades escolares e pós-escolares;

8. Considerar modalidades alternativas de aulas, como o escalonamento do início e fim das aulas com o objetivo de reduzir o contato entre estudantes de diferentes turmas, no caso de escolas com espaço limitado;

9. Escalonar os horários de intervalo, de forma que as turmas usem as cantinas, banheiros e dependências gerais em momentos diferenciados;

10. Prestar especial atenção ao momento de chegada e saída dos estudantes na unidade, identificando claramente os locais de entrada e saída, marcando o chão, se necessário, para assegurar o distanciamento, indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da unidade;

11. Restringir ao máximo a entrada de pessoas de fora da comunidade escolar nas instituições, evitando a realização de atividades em grupo;



12. Questionar aos pais se a criança apresentou algum sintoma de COVID-19, nas últimas 24 horas;

13. Nos casos da presença de qualquer sintoma como: febre, tosse, dor de garganta, alteração do paladar ou olfato, dor abdominal, diarreia, cefaleia, mialgia, calafrios ou conviver com alguém com confirmação ou suspeita de COVID-19, o estudante ou profissional deverá ser

orientado a procurar atendimento médico. Além disso, a equipe gestora deve adotar os procedimentos de notificação à SME e às unidades de saúde pública do entorno;

14. Deve-se atentar para altura dos dispensers de álcool 70%, contemplando os estudantes das diversas faixas etárias atendidas pela unidade, bem como aqueles com deficiência.

15. Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à COVID-19; os cartazes poderão ser feitos pela própria comunidade educacional e deverão conter

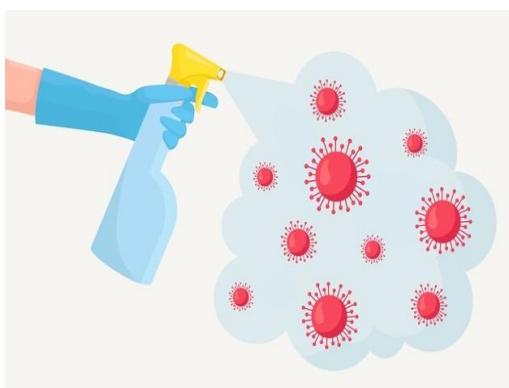




informações sobre assepsia e limpeza não só das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns.

🚦 Orientações Gerais sobre Higienização e Sanitização:

1. Fornecer EPI's necessários para os profissionais, de acordo com a atividade exercida;
2. Estabelecer critério para a oferta de água e alimento de forma individualizada, garantindo que cada estudante tenha seu recipiente para beber água;
3. Disponibilizar pias com água e dispensadores de sabão líquido e papel toalha nos sanitários e/ou em áreas comuns, com constante reposição de sabão e papel toalha, de forma a garantir a oferta desses recursos aos estudantes e profissionais atuantes dentro das unidades de ensino;
4. Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;



5. Manter a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;
6. Higienizar lavatórios, banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso;
7. Estabelecer sistema adequado de gestão de resíduos, com informações claras sobre seu descarte, em especial quanto à eliminação das máscaras já utilizadas;
8. Estabelecer rotina de higienização de mamadeiras, bicos, chupetas e copos utilizados por bebês e crianças;
9. Organizar uma rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso dos estudantes;
10. Orientar os funcionários a manter os cabelos presos, evitando, também, o uso de acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
11. É recomendável fazer a higienização de banheiros e pisos no mínimo duas vezes ao dia, com água sanitária diluída em água. A utilização de álcool 70% na limpeza de todas as superfícies também é recomendada.

ATENÇÃO, EQUIPE GESTORA!





Seguem algumas sugestões para organização dos procedimentos de limpeza e higienização:

- ✓ Estabelecer cronograma de higienização das mãos, na chegada à unidade educacional e durante a rotina diária, no horário do lanche e antes da volta para casa;
- ✓ Estabelecer cronograma de limpeza regular do ambiente escolar, com maior frequência, especialmente banheiros, maçanetas, carteiras, interruptores, portas, material de ensino, livros de uso coletivo, entre outros;
- ✓ Estabelecer lista de checagem das atividades de limpeza para controle das tarefas e de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's). Estas listas deverão estar afixadas em local de fácil visualização e deverão ser assinadas pela pessoa que foi responsável pela limpeza;
- ✓ Estabelecer fluxo de circulação unilateral dos discentes pelas instituições, controlar o número de pessoas permitidas nos locais e exibir o número máximo de pessoas em cada ambiente coletivo;
- ✓ Evitar o uso de ventilador e ar-condicionado; caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos sempre limpos.



Higienização do Reservatório de Água

Durante o período pandêmico, muitas unidades não tiveram consumo de água, ocasionando a estagnação da água nos reservatórios e comprometendo as condições higiênicas e sanitárias nas tubulações e reservatórios. Portanto, antes de usar a água para consumo (na ingestão de água, no preparo de alimentos e na higiene pessoal) é necessário realizar a higienização dos reservatórios.

Salas de Aula

Conforme já foi mencionado, recomenda-se realizar limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula/atividades, bem como estabelecer lugares fixos para os estudantes assistirem as aulas. Na sequência, seguem mais algumas orientações:





- Aumentar o espaço entre as mesas/cadeiras e demais espaços de ocupação pelos estudantes na sala de aula, laboratórios e outros ambientes, reorganizando o espaço para manter a distância de pelo menos 1,5 metro e meio, já recomendada nos espaços coletivos;
- Criar barreiras físicas de distanciamento;
- Manter o ambiente ventilado e limpo;
- Avaliar a possibilidade de higienização das mãos com álcool a 70% na sala de aula sempre que necessário;
- Orientar a evitar compartilhar armários, objetos pessoais e ou escolares durante a aula.

Outra estratégia possível: os gestores das unidades podem criar um “mapa de carteiras”, evitando que os estudantes mudem de sala várias vezes durante o dia. Sempre que houver necessidade de mudar de sala, os estudantes devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma.

Bibliotecas Públicas “Saber com Sabor”

As Bibliotecas Públicas “Saber com Sabor” nasceram com o objetivo de criar espaços dinâmicos de conhecimento, cultura e entretenimento. Atualmente, em Cuiabá, existem 06 (seis) bibliotecas e 02 (dois) pontos de leitura (Bibliotecas Conscientes). Logo abaixo, elencamos as orientações para a retomada do atendimento nas citadas bibliotecas:

- As Bibliotecas “Saber com Sabor” funcionarão com 50% de frequentadores por período (limitando-se ao máximo de 10 pessoas, mediante horário de chegada);
- O horário de atendimento ao público será das **8h às 11h**, com intervalo de 3 horas para desinfecção do espaço, retornando às atividades das **14 às 18h**, de segunda a sexta-feira.
- Será permitida a utilização dos computadores, mediante cadastro e respeitando os intervalos para desinfecção dos equipamentos;
- Evitar a consulta pública ao acervo da biblioteca. O acervo deve ficar sob a responsabilidade dos funcionários quanto à localização e retirada dos livros, para serem entregues aos usuários, no tempo estabelecido, conforme as normas instituídas;
- O empréstimo do acervo ocorrerá de forma segura para os funcionários e leitores. Assim, na devolução, os livros serão higienizados e estarão disponíveis para novos empréstimos após 5 (cinco) dias da data de devolução;





- Os exemplares para pesquisa deverão ser solicitados ao atendente e, após a utilização pelo leitor, o mesmo passará por higienização e ficará em quarentena por 5 (cinco) dias, não podendo ser utilizado por outra pessoa, impreterivelmente durante esse período;
- As portas e janelas dos espaços deverão permanecer abertas para ventilação natural do ambiente.

As Bibliotecas “Saber com Sabor” mantém o atendimento aos finais de semana, adotando as mesmas medidas de biossegurança.

Vale ressaltar que os espaços serão higienizados, cotidianamente, durante todos os dias de funcionamento, por repetidas vezes, sendo que os funcionários serão orientados para novas atitudes, por meio de procedimentos detalhados de limpeza das instalações físicas, dos equipamentos, mobiliários, do acervo de livros e demais documentos.



Enfatizamos, também, que a permanência no espaço da biblioteca requer alguns cuidados, tais como:

- O uso de máscara de proteção facial, obrigatoriamente e manter o distanciamento;
- Não compartilhar aparelhos eletrônicos, livros, canetas, lápis, borrachas e outros objetos pessoais;
- Lavar as mãos com água e sabão ou aplicar álcool em gel 70%;

O leitor deverá levar sua garrafa com água e evitar cumprimentos por meio de aperto de mãos, bem como levar as mãos aos olhos, boca e nariz.

Bibliotecas Escolares

Assim como já foi mencionado, as Bibliotecas Escolares também podem funcionar, desde que sejam tomados alguns cuidados extras em relação ao uso de materiais, respeitando-se, sempre, o distanciamento mínimo de 1,5m entre os estudantes e o uso de máscaras. A equipe gestora deve orientar os profissionais, principalmente, quanto aos procedimentos para o empréstimo e devolução dos livros, a saber e a quantidade de estudantes no espaço, evitando aglomerações.

Os agendamentos para utilização da biblioteca escolar devem ser feitos com antecedência, respeitando a capacidade do espaço em relação às medidas de biossegurança.





Os procedimentos requeridos para a retomada das atividades nas bibliotecas comunitárias são bastante semelhantes aos das bibliotecas escolares. Diante do exposto, reitera-se a importância de separar uma estante para receber os livros devolvidos pelos estudantes. Os materiais devem ser acomodados e reservados por pelo menos 5 dias, antes de retorná-los para o acervo ou de liberá-los para novos empréstimos.

Todos os profissionais que atuam nas bibliotecas devem usar EPI, em seu cotidiano, orientando os estudantes quanto aos cuidados de biossegurança, etiqueta respiratória e distanciamento físico.

Brinquedotecas e Objetos de Uso Coletivo

Quanto aos brinquedos, recomenda-se utilizar apenas os da unidade, esclarecendo aos pais a importância de não enviarem brinquedos de casa para a unidade educacional.

Vale enfatizar que os brinquedos existentes nas unidades devem ser lavados com água e sabão ou com álcool 70%, antes e após o uso.

Os brinquedos disponibilizados para os estudantes devem ser, principalmente, de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal); os objetos de madeira devem ser recobertos ou não utilizados; os de tecido não devem ser utilizados, assim como aqueles que não podem ser higienizados.



Desse modo, voltamos a destacar a importância da higienização de itens de uso coletivo como computador, canetas, tablets, equipamentos eletrônicos, fones de ouvido etc.

Fraldário e Berçários



No caso das creches, CEICs, CMEIs e unidades que atendem crianças de 0 a 3 anos:

- ✓ Durante os horários de descanso das crianças, os berços e colchonetes deverão ser mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1,5m;
- ✓ Deve-se higienizar e desinfetar a superfície de trocadores de fraldas após cada utilização, bem como realizar o descarte correto das fraldas e outros materiais usados.





Sanitários

Considerando a importância da higienização nos banheiros das unidades, reiteramos que os sanitários devem ser providos de condições para higiene das mãos com lavatórios/pias com água disponível, dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha (não utilizar toalhas de tecido), lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal;

Outro fator relevante é o controle do fluxo de acesso aos banheiros, de modo a respeitar a capacidade de ocupação do sanitário e o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, evitando aglomerações.

Atenção: os estudantes que não conseguem higienizar suas mãos, devem ser auxiliados pelo professor ou um funcionário designado para isso.

Além disso, os gestores devem organizar cronograma para intensificar a higienização dos sanitários existentes, observando se o funcionário está utilizando os equipamentos de proteção apropriados (máscaras, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado etc.).



As luvas utilizadas devem ser lavadas com água e sabão, seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso delas.

Refeitórios

Preferencialmente, o lanche deve ser servido para consumo na própria sala de aula, observando a ventilação do espaço, os protocolos de biossegurança e evitando deslocamentos ou permanência no refeitório.

No entanto, a alimentação também pode ser oferecida em ambientes abertos (como pátios e quadras), em vez de utilizar o refeitório, ou quando não for possível, escalonar o uso do citado espaço.

Caso o refeitório seja utilizado, este deve ser devidamente higienizado entre cada troca de turma, mantendo o distanciamento mínimo recomendado (1,5m).

Assim, torna-se imprescindível enfatizar que o ato de servir a alimentação e o manuseio da refeição deve ser feito por um funcionário, utilizando os EPI's necessários (gorro ou touca, máscara e luvas).

Logo abaixo, seguem mais algumas orientações sobre a utilização dos refeitórios:





1. Ampliar o período de funcionamento do refeitório e distribuir os estudantes em horários escalonados de refeição distintos, para evitar aglomerações;

3. Limitar o tempo de permanência no local, sendo exclusivo para alimentação, proibir o uso de celulares no refeitório;

4. Os espaços deverão ser utilizados com no máximo 1/3 (um terço) da sua capacidade por vez, e deve-se utilizar escalonamento por horário do ambiente;

5. Dispensadores com álcool em gel 70% devem ser colocados em locais estratégicos, para uso dos estudantes e funcionários durante a permanência na área de alimentação.

Bebedouros

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos.

Portanto, deve-se orientar para cada estudante e funcionário que tenha seu próprio copo/garrafa para utilizar o bebedouro.



Atenção: próximo aos bebedouros deve-se demarcar a distância de 1,5m.

Quadra de Esportes

Durante o período letivo em que ainda estivermos em risco de contágio do COVID-19, é importante incentivar as atividades em sala de aula com conteúdo teórico, porém, é importante deixar a quadra pronta para algum evento ou prática esportiva que vier acontecer durante as aulas.

Nesse sentido, são importantes as atividades que mantenham o distanciamento de 1,5m entre os estudantes e, se possível, devem ser realizadas práticas esportivas individuais que não dependam de um aglomerado de pessoas.





Pátio Interno

O pátio deve seguir toda linha de raciocínio dos outros ambientes da unidade, preconizando a limpeza do local antes do recebimento das turmas. No piso, deve-se marcar com sinalização de 1,5m de distância para que os alunos não andem um ao lado do outro, respeitando o distanciamento.

O uso de máscaras é imprescindível, por isso é necessário que um funcionário monitore o ambiente para que os estudantes não descumpram as regras estabelecidas. Além disso, os cuidados com a limpeza devem ser constantes.



Secretaria e Diretoria

Assim como nas salas de aula, na sala da Equipe Gestora, Secretaria da Unidade, Sala dos Professores etc., devem ser mantidos o distanciamento das mesas dos profissionais, bem como os cuidados com a saúde, usando máscaras durante o período de trabalho.



Cuidados com as Bancadas

A limpeza é o processo de localizar, identificar, conter, remover e se desfazer, de forma adequada, de substâncias indesejáveis, ou seja, poluentes de uma superfície ou local, a fim de manter um ambiente ou artigo limpo, saudável e livre de agentes prejudiciais à

saúde. Nesse sentido, elencamos algumas orientações:

- ✓ Propiciar a higienização adequada das bancadas, a fim de evitar contaminações por meio de poluentes, sujeiras e secreções, para isso, observe os procedimentos a seguir:
 - a) Umedeça a superfície da bancada com água e detergente;





- b) Espalhe a água e o detergente em toda a superfície da bancada, realizando fricção até formar espuma;
- c) Remova toda a espuma com o pano umedecido em água limpa, se a bancada for de mármore ou granito. Se for de madeira, apenas limpe-a com um pano umedecido;
- d) Seque toda a superfície da bancada com pano seco e limpo;
- e) Aplique uma pequena porção de álcool a 70% em toda a superfície da bancada e deixe secar naturalmente.

Esses procedimentos devem ser realizados pelos TMIEs (ASGs). Os professores, auxiliares e estagiários deverão apenas realizar a higienização com papel toalha e álcool 70%. Essa operação deve ser realizada todos os dias, ou sempre que for necessário.

Procedimentos Gerais para Limpeza e Desinfecção das Unidades

A desinfecção e limpeza de superfícies e da unidade escolar precisam ser realizadas com frequência e seguindo as orientações descritas abaixo:

- a) A equipe responsável pela limpeza deverá ser capacitada e utilizar EPI's durante sua atividade laboral, sendo indicado o uso de luvas longas e resistentes, calça e camiseta fechada de manga comprida e sapatos fechados. Durante o manuseio de resíduos, utilizar máscara e proteção ocular na presença de riscos de respingo.
- b) A limpeza consiste na remoção de sujeiras das superfícies e é realizada através da fricção da superfície e uso de produtos como sabões e detergentes. Para auxiliar e facilitar o processo de limpeza, podem ser utilizado dois baldes, um contendo sabão ou detergente diluído em água para ensaboar e outro com apenas água para posterior enxágue e secagem.
- c) A permanência do novo coronavírus em superfícies é variável de acordo com o tipo de material, por este fato, a recomendação é que ocorra a desinfecção após as superfícies e objetos estarem limpos.
- d) Para a realização da desinfecção, deverão ser seguidas as recomendações descritas no rótulo do produto em uso, grande parte dos desinfetantes disponíveis necessitam de alguns minutos de ação para ser capaz de tornar microrganismos inativados, sendo indispensável um tempo em contato com o produto maior para a destruição do vírus.





- e) A desinfecção destrói microrganismos patogênicos de objetos e superfícies, eles devem estar rigorosamente limpos, preferencialmente após a realização da limpeza com sabão ou detergente;
- f) Em pisos e paredes, aplicar o desinfetante deixando o tempo necessário para ação, quando necessário enxaguar e secar;
- g) Em mobiliários utilizar álcool 70% ou outro desinfetante aprovado pela Associação Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), realizar a fricção unidirecional.



- **Outras recomendações:**

- h) As pequenas superfícies e objetos podem ser facilmente desinfetados com o uso de álcool 70%.
- i) Não realizar varreduras ou passar esfregões a seco, os nebulizadores e termo nebulizadores não devem ser usados, as partículas contaminadas podem ser disseminadas durante esses procedimentos (ANVISA, 2020).



- j) Aumentar a frequência de higienização das superfícies e de locais frequentemente tocados como corrimões, maçanetas, interruptores de luz, bancadas, mesas, cadeiras e equipamentos compartilhados devem ser limpos com álcool 70% (GUTIÉRREZ et al, 2020) ou com desinfetantes de uso doméstico aprovado pela ANVISA (ANVISA,

2020).

- k) O banheiro, as banheiras, fraldários, colchonetes, berços e demais objetos de uso coletivo deverão ser limpos e desinfetados após o uso de cada criança, para que não ocorra transmissão cruzada, a higienização deverá ser rigorosa nas superfícies e materiais que estarão no alcance das crianças.

5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA RETOMADA SEGURA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

Deve-se priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação (TDICs). Caso o atendimento ocorra presencialmente, deve ser observado o distanciamento recomendado (1,5m) e a





utilização de máscara facial, sendo necessário instituir uma estratégia para o agendamento prévio, evitando, assim, aglomerações no espaço da unidade educacional.

5.1 Para todos da comunidade educacional

Conforme já foi mencionado, a retomada das aulas/atividades presenciais é um processo que deve contar com o envolvimento e compromisso de toda a comunidade.



Nesse contexto, torna-se essencial lembrar que: os pais/responsáveis devem evitar frequentar a unidade educacional fora dos horários de entrada e saída dos estudantes. Portanto, para garantir a participação ativa dos responsáveis, recomenda-se que as reuniões sejam realizadas por meio remoto ou via telefone.

Além disso, os gestores devem promover momentos de orientação aos estudantes, principalmente no que se refere ao uso da máscara, das etiquetas respiratórias, da necessidade do distanciamento físico e sobre a utilização adequada do álcool em gel, devido ao risco do desenvolvimento de alergias e dermatites.

5.2 Para a Equipe Gestora

Os gestores deverão ser a referência, e o principal multiplicador das recomendações, realizando as articulações necessárias para o cumprimento das medidas de prevenção à COVID-19, monitoramento e controle de possíveis situações de contágio. Nesse sentido, é de responsabilidade da equipe gestora implementar as seguintes medidas:

1. Zelar pelo cumprimento do Plano de Retorno às Atividades Presenciais, de modo híbrido, principalmente das medidas de biossegurança;
2. Caso necessário, para efetivação das medidas de biossegurança, mobilizar os serviços de assistência básica à saúde, a Secretaria Municipal de Educação, entre outras instituições parceiras;





3. Priorizar a realização de reuniões não presenciais e flexibilizar o trabalho de pessoas do grupo de risco, conforme legislação vigente, observando, ainda o que estabelecem: o Decreto Municipal nº 8.619, de 20/09/2021 e a Lei Complementar nº 498, de 22/09/2021, que trata do retorno das atividades presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências;

Os gestores educacionais devem prover os meios de comunicação e fornecimento de informações para que as orientações essenciais quanto ao retorno seguro alcancem todos os profissionais da unidade, pais/responsáveis e os próprios estudantes, em linguagem adequada para o público-alvo.

Conforme já foi citado nesse documento, devem ser designados profissionais para a monitoramento dos ambientes compartilhados, evitando aglomerações e garantindo a disponibilidade de álcool em gel a 70%, bem como a sua adequada utilização.



Os gestores também devem garantir o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referência municipais, ou orientar sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica na rede pública de saúde, em consonância com as orientações estabelecidas no item 7 desse documento.

5.3 Específicas para os profissionais que atuam nas unidades

Além das medidas já mencionadas ao longo desse documento, no que se refere à utilização de máscaras, distanciamento e EPI's, os profissionais que apresentarem sinais ou sintomas de resfriado ou gripe até 10 dias antes do retorno das aulas presenciais, devem afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 10 dias, ou mais, no caso persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. Nesta situação, o profissional deve comunicar o ocorrido à equipe gestora da unidade.

Caso o profissional apresente sintomas relacionados à COVID-19, quando na realização da atividade presencial, deverá comunicar, imediatamente, os gestores da





unidade em que estiver trabalhando e procurar atendimento médico, observando, ainda, as recomendações prescritas no item 7.

Atenção: é dever de todos os funcionários orientar, quando necessário, os estudantes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19.

Quanto ao atendimento aos bebês e crianças bem pequenas, nos quais os



profissionais da educação têm contato próximo com as crianças, pois precisam atendê-las durante as brincadeiras, na interação com demais colegas, no banho, ou mesmo na higiene pessoal, todas as orientações de biossegurança devem ser reforçadas.

Desse modo, como já foi orientado, o uso rotineiro de máscara deve ser feito apenas pelos profissionais, não sendo recomendado

para crianças menores de dois anos.

Nas unidades que atendem a Educação Infantil, a higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como a higienização dos brinquedos e dos espaços comuns devem ser feitas com maior rigor e frequência, sempre após cada atividade e, minimamente, a cada duas horas.

5.4 Para os pais/responsáveis e estudantes

Os pais/responsáveis e os estudantes terão a opção de escolher, quando disponível, entre o modo de aprendizagem presencial, virtual ou híbrido de suas crianças, respeitando as opções disponíveis nas unidades em que os estudantes estão matriculados. Esta escolha deve se basear nos benefícios do modo de aprendizagem escolhido em interface com os riscos da COVID-19 para os estudantes e sua família.



Para esta tomada de decisão, é importante salientar que se uma família inclui alguém que corre maior risco de doença grave, seja o estudante ou algum outro membro da família, os pais/responsáveis devem procurar orientação do médico que atende o estudante, avaliando o possível retorno às atividades presenciais.





Diante do exposto, torna-se necessária a pactuação entre família e unidade, por meio de **Termos de Responsabilidade (Anexo I)**, no qual devem estar registrados os procedimentos fundamentais para o retorno seguro dos estudantes e o comprometimento de todos com a aprendizagem, tanto para os pais/responsáveis que tenham optado pela participação presencial, como aqueles que decidirem pelo não retorno de seus filhos.

5.5 Para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:

- **Para as Técnicas em Nutrição Escolar (TNEs):**

- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) como luvas, aventais, gorros e máscaras, a serem disponibilizados pela equipe gestora da unidade;

- Trocar as máscaras de pano pelo menos duas vezes por turno.

- Intensificar a lavagem das mãos para evitar a contaminação de alimentos;



- Intensificar a higienização dos materiais utilizados na oferta de alimentos e dos objetos como pratos, copos e talheres, com produtos adequados, após cada uso, ou optar pelo uso de utensílios descartáveis;

- Realizar a limpeza frequente de todas as superfícies de contato do recinto (bancada, mesa, cadeira etc.) com detergente neutro e/ou solução de água sanitária (a 0,5 %).

- Solicitar que a equipe gestora sinalize os espaços de espera, em fila, para os estudantes;

- No caso de utilização do refeitório, solicitar aos gestores que demarquem onde cada estudante pode sentar-se, observando o distanciamento mínimo e seguro;

- Higienizar constantemente as mesas dos refeitórios.





Cuidados na Alimentação

A manipulação e preparação de alimentos deverão seguir as regras de higiene já conhecidas, seguindo as orientações da equipe da Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME e da Nota Técnica da SMS/Cuiabá.

Vale ressaltar que os refeitórios devem passar pelos mesmos procedimentos já citados: higienização anterior e posterior ao uso de cada grupo de crianças, com especial atenção ao distanciamento e para que não haja troca de talheres ou de alimentos entre as crianças. De acordo com as orientações anteriores, a equipe gestora deve considerar a possibilidade de levar a refeição até a sala das crianças, evitando o deslocamento e possíveis aglomerações. Quanto aos lanches, estes devem ser disponibilizados para as crianças, individualmente, em saquinhos, cumbucas ou caixas, evitando lanches coletivos como biscoitos na mesma vasilha.

Desjejum

O preparo de alimentos e sua manipulação devem seguir criteriosamente os protocolos de higiene já conhecidos.

- Se possível, os profissionais designados na preparação dos alimentos devem, em suas atribuições, manter o distanciamento físico, um do outro, por pelo menos 1 metro, no local de trabalho, para evitar contaminação compartilhada do vírus;
- Utensílios para alimentação e hidratação devem ser de uso restrito para cada profissional;
- Desta forma, pratos, talheres, mamadeiras, entre outros: devem ser individualizados e, após o uso, realizada a higienização com hipoclorito, diluído a 0,5% ou água quente.



A Cozinha

A cozinha é o ambiente onde é manuseado todo alimento disponível dentro da unidade educacional, nela os funcionários necessitam preservar a limpeza e ter um cuidado ainda maior com os alimentos que serão preparados para alimentar os estudantes.

Diante desse cenário pandêmico, os funcionários deverão permanecer todo o tempo de máscara, manter o distanciamento recomendado (1,5m) e evitar aglomeração no local.





Atenção: prioridade nos cuidados com a manipulação dos objetos utilizados no espaço da cozinha. É importante ressaltar que a cozinha é um ambiente de fácil propagação, quando se não tem o devido cuidado, então, a regra da higienização das mãos para cada procedimento deve ser feita rigorosamente, assim como a dos objetos e alimentos.



A prática de higienização das mãos deve ser feita a cada procedimento e toda vez que o funcionário for manusear algum objeto, ou alimento, deve finalizar lavando as mãos para o próximo serviço.

A higiene dos alimentos é imprescindível. Todo alimento, mesmo que já higienizado, deve ser novamente lavado antes do preparo, pois nele pode haver vírus e bactérias que se propagaram no ambiente.

A cozinha da unidade deve dispor de lixeiras identificadas e íntegras, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficiente para conter os resíduos. As lixeiras utilizadas para deposição dos resíduos devem ser dotadas de tampas acionadas sem contato manual.

Conforme já mencionado, a bancada onde serão manuseados os alimentos deve estar limpa e higienizada antes de receber o alimento e após também. A superfície precisa ser lisa para evitar a propagação de vírus e bactérias, superfícies porosas tem mais chance de contaminação sendo mais difícil a eliminação dos mesmos.

É importante a troca de roupa ao chegar no ambiente da cozinha, pois a roupa pode estar propensa a contaminação. Logo, trocar de roupa ao chegar e sair é o essencial.



Na sequência, serão elencados outros procedimentos também importantes:

- ❖ Separar alimentos crus dos cozidos e fechar alimentos abertos;
- ❖ Manter o ambiente livre de insetos e roedores;
- ❖ Manter janelas abertas para melhor circulação do ar e evitar ar-condicionado;
- ❖ Usar papel toalha, preferencialmente. No caso de toalhas de mão e panos de pratos, estes devem ser lavados diariamente;
- ❖ Usar tábuas de corte específicas para cada preparação;





- ❖ Manter as unhas limpas e curtas, preferencialmente sem esmalte, sendo proibido o uso de adornos, tais como: anéis, brincos, pulseiras, relógios, cordões;
- ❖ Usar sapato sempre fechado;

Cuidados no Recebimento e Armazenamento dos Alimentos

No ato de recebimento dos gêneros alimentícios, o ideal é pedir para que o fornecedor, realize a higienização das mãos antes de iniciar a retirada das mercadorias dos caminhões, assim como o funcionário que recebê-los também deverá realizar essa higienização.

- ✓ Produtos com embalagens primárias - são aquelas que estão em contato direto com os alimentos, como as embalagens de arroz, feijão, macarrão, biscoitos etc.;
- ✓ Antes de iniciar a higienização da embalagem, o manipulador deve estar com as mãos limpas e higienizadas;
- ✓ Lavar as embalagens com água e detergente neutro ou borrifar álcool 70%;
- ✓ Secar as embalagens com pano limpo ou caso a escola possua, utilizar pano descartável;
- ✓ Guardar os gêneros alimentícios no local de estoque;
- ✓ A higienização com álcool 70% pode retirar ou manchar a marcação da data de validade e fabricação dos produtos. Caso isso aconteça, deve-se anotar com canetão preto permanente essas informações;
- ✓ Produtos com embalagens secundárias ou terciárias - são aquelas que não ficam em contato direto com os alimentos, como caixas de papelão, madeira etc. Essa embalagens devem ser retiradas e descartadas.



Desinfecção dos Hortifrutis

Duas alternativas são viáveis:

1º - Higienizar os hortifrúteis no ato do recebimento e armazená-los em recipientes higienizados. Os legumes que passarão por cocção podem ser armazenados em caixas plásticas vazadas; os demais devem ser armazenados em recipientes com tampa ou sacos plásticos não recicláveis e limpos.

2º - Armazenar os hortifrúteis em sacos não reciclados e limpos, no ato do recebimento para posterior higienização. Para isso, orienta-se:





- a. Retirar a embalagem original (aquela que chega no momento da entrega) e descartá-la;
- b. Colocar os hortifrúteis no novo saco plástico não reciclado e limpo e guardar na geladeira;
- c. Na hora de utilizar os hortifrúteis realizar a higienização e desinfecção. Lembre-se de lavar cuidadosamente em água corrente e potável: folha por folha, legume por legume, cacho por cacho, fruta por fruta.
- d. Deixar os hortifrúteis imersos por 20 a 30 minutos em uma das seguintes soluções: 1 colher de sopa rasa de hipoclorito de sódio com concentração entre 2,0 e 2,5% para cada 1 litro de água ou seguir as instruções do rótulo. No caso do tablete: 1 tablete por 1,5 litro de água.



Utensílios (Talheres, Copos e Pratos)

- Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula ou papel toalha;
- Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
- Enxaguar com água corrente e imergir por 15 minutos em solução clorada (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água).

Equipamentos

- Desligar o equipamento da tomada. Sempre que possível, desmontar o equipamento para higienização completa;



- Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula ou papel toalha;
- Colocar em imersão em água e detergente neutro;
- Esfregar com escova ou esponja (conforme o tipo de equipamento) e enxaguar com água ou remover a espuma com papel toalha;
- Imergir por 15 minutos em solução clorada (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água) ou borrifar a solução clorada;
- Deixar secar naturalmente.





6. ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

No âmbito internacional existem recomendações para a volta às aulas, priorizando a saúde, segurança e proteção dos escolares, professores e demais profissionais da escola. As medidas de prevenção que devem ser aplicadas são para impedir a propagação do novo coronavírus.

Nesse sentido, considerando que o transporte escolar é uma extensão de todas as escolas do campo, bem como o transporte que atendem os estudantes com deficiência, torna-se indispensável à higienização rigorosa de todos os veículos utilizados para o transporte escolar, bem como adoção de protocolos de segurança visando conter a propagação do novo coronavírus.



O transporte escolar deve ser organizado de forma que os veículos circulem com um terço (1/3) da sua capacidade de ocupação. Ou seja, que os alunos sejam colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros. Caso seja instalada barreira acrílica entre as fileiras de passageiros, o transporte pode circular com metade da sua capacidade.

🚦 Medidas Adicionais Obrigatórias

- Uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos.
- Realizar obrigatoriamente a desinfecção interna do veículo após cada viagem.
- Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada.



- Sempre que possível, promover a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes.

- Os veículos com sistema de ar-condicionado devem ter sua manutenção rigorosamente executada, bem como todos

os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos.





- Estabelecer um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível.
- Promover reunião com as empresas responsáveis pela prestação de serviço com o transporte escolar para esclarecimento de procedimentos a serem seguidos;
- Orientar o motorista para higienizar sempre que necessário (Volante, Alavanca do Câmbio. TODOS OS BANCOS, botões das janelas e rádio, entre outros) com álcool 70%.



- Ter pelo menos em cada veículo do transporte um borrifador portátil (frasco) de álcool em gel 70%, para a higienização periódica corriqueira das mãos quando não for possível lavá-las, e lenços ou toalhas descartáveis de papel, que podem ser usadas para proteger a boca e, o nariz ou para limpar superfícies do transporte.
- É vedado transportar estudantes além da capacidade de assentos demarcados para uso.
- Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que sejam contatos de casos suspeitos ou confirmados, não poderão operar os veículos em hipótese alguma, devendo avisar aos gestores escolares.

Orientações sobre Transporte Escolar de Estudantes com Deficiência

- Orientar o motorista para higienizar sempre que necessário (Volante, Alavanca do Câmbio. TODOS OS BANCOS, botões das janelas e rádio, entre outros) com álcool 70%.
- Todos os veículos do transporte escolar devem circular com as janelas abertas, sempre que possível;





- Realizar a aferição de temperatura de todos os estudantes antes de ingressar nos ônibus escolares, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,8°C: Caso o estudante, em decorrência de seu estado febril, não possa embarcar no veículo, Motorista e CAD deverão comunicar, imediatamente, à direção da unidade escolar para que sejam adotadas as providências cabíveis.

- A atuação da(o) CAD e motorista dos ônibus responsáveis pelo transporte escolar será de fundamental importância para orientar e monitorar os(as) estudantes e instruir os familiares/responsáveis sobre a necessidade de cumprir e garantir o cumprimento das medidas de biossegurança.

Desse modo, deverão ser seguidas as seguintes medidas:

- Utilização de máscaras em todo o percurso da rota do transporte escolar, garantindo que os (as) estudantes utilizem de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda área do nariz e da boca.

- Quando tossir ou espirrar, não cubra com a mão, utilize sempre a parte interna do braço para proteger as outras pessoas.

- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos e contatos próximos desnecessários, como o tradicional aperto de mãos e abraços.

- Sentar-se apenas nos lugares demarcados, respeitando o distanciamento dentro do veículo do transporte escolar intercalando um assento ocupado e um livre.



- Diante da necessidade de preservar as condições mais seguras aos estudantes, motoristas e CADs do transporte escolar, há alguns cuidados essenciais que devem ser seguidos, pois a criança com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso de máscaras de proteção facial, conforme declaração

médica precisam ter cuidados especiais e os adultos que estabelecem interação com essas crianças precisam estar devidamente equipados com máscaras com proteção facial e luvas descartáveis.





- No caso dos estudantes com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista, orientar os auxiliares (CAD do transporte) a instruírem os estudantes sobre sua utilização correta, bem como garantir o distanciamento durante todo o percurso até a unidade escolar;
- Aos estudantes com deficiência e TEA, deve ser oferecido o apoio escolar quanto à locomoção e à higiene, considerando o atendimento de suas peculiaridades e necessidades específicas;
- No momento do embarque e desembarque, manter o protocolo sanitário para



manipulação de equipamentos para auxiliar estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas, bengalas, andadores, muletas, entre outros;

- Manter as listas de frequência dos estudantes, dentro dos veículos devidamente atualizadas.

- Sinalizar, de forma visível para os responsáveis e estudantes, a capacidade

de embarque permitida, considerando assentos livres para uso;

-As empresas deverão disponibilizar, em todos os ônibus, dispositivos contendo álcool em gel/álcool 70%.

7.MONITORAMENTO E TRIAGEM DOS ESTUDANTES, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS: ARTICULAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE DO ENTORNO

O processo de retorno ocorrerá com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, de modo articulado, tendo como parceiro principal as Gerências de Atenção Primária à Saúde, Centros de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, dentre outras instituições sanitárias.

Nesse contexto, os gestores devem mapear a área em que a unidade está instalada, identificando potenciais parceiros para as ações que necessitem da Atenção Básica em Saúde e aquelas relacionadas aos direitos das crianças e adolescentes.





Vale ressaltar que as Equipes de Atenção Primária e Secundária à Saúde poderão contribuir para que, no caso de problema de saúde dos profissionais da educação ou dos estudantes, fazer a referência e o acompanhamento dos casos positivos para COVID-19.

7.1 Conduta em Caso de Suspeita ou Confirmação de Contaminação no Âmbito da Unidade Educacional

✚ Isolamento de casos de COVID-19 - suspeito ou confirmado e contato próximo de caso de COVID-19, no contexto de retorno às atividades escolares presenciais

a) Isolamento de pessoas SINTOMÁTICAS:

- Situação: Pessoa da comunidade escolar com sintomas sugestivos de COVID-19.
- Conduta: Afastamento das atividades presenciais da escola; Informar responsáveis e orientar o fluxo de casos sintomáticos COVID-19; Encaminhar para UBS para conduta médica; Realizar teste antígeno e RT PCR; UBS realizará Monitoramento do caso e rastreamento de contatos próximos.
- Critérios e tempo para retorno às atividades presenciais na unidade após isolamento (independente da realização do RT_PCR): 10 dias após o aparecimento dos primeiros sintomas (ou 20 dias quando doença grave por COVID-19) e 24 horas sem febre, sem o uso de medicamentos para baixar a febre e melhora dos sintomas de COVID-19.

b) Isolamento de pessoas ASSINTOMÁTICAS

- Situação: Pessoa da comunidade escolar com teste RTPCR com SARS-CoV-2 detectado, sem sintomas e que permanecerem sem sintomas.

- Conduta: Comunicar a equipe gestora da unidade educacional; afastamento das atividades presenciais na unidade; encaminhar para UBS para fluxo de casos suspeitos COVID-19; realizar teste RT PCR. A UBS realizará monitoramento do caso e rastreamento de contatos próximos.



- Critérios e tempo para retorno às atividades presenciais na unidade após isolamento (independente da realização do RT_PCR): Retornar à escola após 10 dias desde o dia da coleta do teste viral para COVID-19 positivo. Se a pessoa da comunidade escolar desenvolver sintomas após o teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado deverá seguir os critérios de isolamento de pessoas sintomáticas.





c) Isolamento de Contato próximo de caso de COVID-19 (sintomático ou confirmado)

- Situação: Pessoa da comunidade escolar que teve contato próximo com alguém com infecção por Covid19 (sintomático ou confirmado) nos 2 dias antes a 10 dias depois da data do início dos sintomas (nos assintomáticos, da data de coleta do teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado).

- Conduta: Comunicar a instituição de ensino; Manter afastamento das atividades presenciais da escola; Encaminhar se a UBS para avaliação médica e para realizar RT-PCR; UBS realizará monitoramento do caso e rastreamento de contatos próximos.



- Critérios e tempo para retorno a atividades presenciais na escola após isolamento (independente da realização do RT_PCR): Retornar à escola após 10 dias desde o último dia que teve contato próximo com alguém com infecção por COVID-19 (sintomático ou confirmado). Em caso de sintomas, seguir os critérios de isolamento de pessoas sintomáticas.

7.2 Fluxode Atendimento da Rede da Atenção Básica ao Suspeito de COVID-19 em Âmbito das Unidades Educacionais

- Atendimento em regime de prioridade nas unidades da Rede de Atenção Primária que irão atender a demanda espontânea de paciente/cliente escolar sintomático com suspeita de COVID-19.

- Encaminhar paciente/cliente escolar para realização de conduta médica pertinente – conforme Protocolo de Atendimento a Paciente Acometido de COVID-19.



- Recomenda-se a realização do teste rápido antígeno em paciente/cliente escolar sintomático, notificação compulsória imediata a vigilância epidemiológica e, se paciente/cliente escolar positivo/detectável para COVID-19 preenchimento do laudo teste rápido antígeno.





- Encaminhar, em tempo real, paciente/cliente escolar positivo/detectável pelo teste antígeno para realizar RT PCR, a fim de realizar a vigilância genômica do SARS-CoV-2, que deverá se realizado de forma rotineira concomitante ao teste antígeno.
- Deverá ser fornecido atestado médico para 10 dias ao escolar com teste positivo/detectável.
- Fornecer junto com o atestado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e o Termo de Declaração de Consentimento, assinado pelo médico, onde deverão constar os nomes dos familiares de mesmo domicílio que irão realizar coleta de RT-PCR para rastreamento de contato.
- Após a consulta médica o enfermeiro deve orientar sobre familiares como realizar o isolamento domiciliar e, também, encaminhá-los, em tempo oportuno com agendamento (data e horário) para coleta de RT-PCR para rastreamento do contato em unidade básica de referência de coleta de teste para detecção do SARS-CoV-2.



Ainda em consonância com a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, os contatos próximos que testaram positivo/detectável para COVID-19 realizarão coleta de RT PCR condicionado ao rastreamento do caso vetor (quadro 1).

Na sequência, apresentamos quadro específico com a sistematização do fluxo com as condutas a serem adotadas, nas diversas situações de possíveis contágios:





Quadro 1 — Isolamento de casos de Covid-19 sintomático ou confirmado e contato próximo de caso de Covid-19, no contexto de retorno às atividades escolares presenciais do Município de Cuiabá:

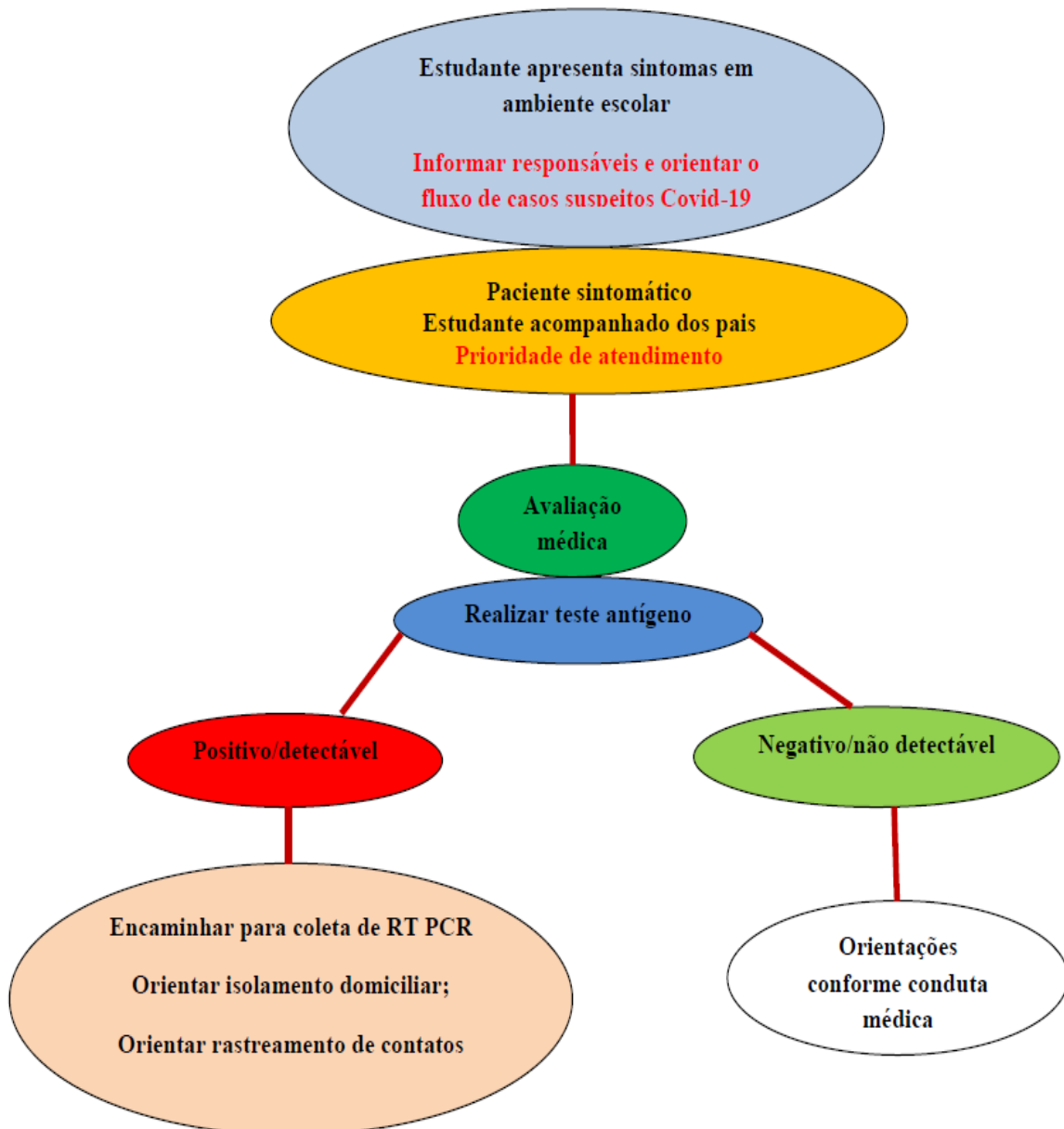
	Isolamento de pessoas SINTOMÁTICAS	Isolamento de pessoas ASSINTOMÁTICAS	Isolamento de contato próximo de caso de Covid19 (suspeito ou confirmado)
Situação	Pessoa da comunidade escolar com sintomas sugestivos de Covid-19.	Pessoa da comunidade escolar com teste RT PCR com SARS-CoV-2 detectado, sem sintomas e que permanecerem sem sintomas.	Pessoa da comunidade escolar que teve contato próximo com alguém com infecção por Covid19 (sintomático ou confirmado) nos 2 dias antes a 10 dias depois da data do início dos sintomas (nos assintomáticos, da data de coleta do teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado).
Conduta	Afastamento das atividades presenciais da escola; Informar responsáveis e orientar o fluxo de casos suspeitos Covid-19; Encaminhar para UBS para conduta médica; Realizar teste antígeno e RT PCR; UBS realizará Monitoramento do caso e rastreamento de contatos próximos.	Comunicar a instituição de ensino. Afastamento das atividades presenciais da escola; Encaminhar para UBS para fluxo de casos suspeitos Covid-19; Realizar teste RT-PCR. UBS realizará Monitoramento do caso e rastreamento de contatos próximos.	Comunicar a instituição de ensino; Manter afastamento das atividades presenciais da escola; Encaminhar se a UBS para avaliação médica e para realizar RT-PCR.
Crítérios e tempo para retorno a atividades presenciais na escola após isolamento	<ul style="list-style-type: none">• 10 dias após o aparecimento dos primeiros sintomas (ou 20 dias quando doença grave por Covid-19) e• 24 horas sem febre, sem o uso de medicamentos para baixar a febre e melhora dos sintomas de Covid-19.	<ul style="list-style-type: none">• Retornar à escola após 10 dias desde o dia da coleta do teste viral para Covid-19 positivo;• Se pessoas (e/ou familiares de estudantes) da comunidade escolar desenvolver sintomas após o teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado deverá seguir os critérios de isolamento descritos em Isolamento de pessoas sintomáticas.	Retornar à escola de acordo com o resultado do exame de RT PCR (detectável/não detectável). Em caso de sintomas, seguir os critérios de isolamento descritos em Isolamento de pessoas sintomáticas

OBS: Pessoa da comunidade escolar refere-se também aos estudantes e seus familiares próximos (de mesmo domicílio).





2. Fluxograma de Atendimento da Rede da Atenção Básica ao paciente/cliente sintomático para Covid-19 do âmbito escolar da rede Municipal de Ensino



Observando que Pessoas da comunidade escolar com teste RT PCR confirmado acompanhar as orientações descritas no item Isolamento de casos de Covid-19 confirmado e contato próximo de caso de Covid-19 no contexto de retorno às atividades escolares presenciais





8. ORIENTAÇÕES PARA AMBIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO À COMUNIDADE EDUCACIONAL

O momento do retorno às atividades presenciais tem de ser pensado, ainda, na perspectiva do acolhimento aos profissionais que atuam na unidade, aos estudantes e suas famílias. Nesse sentido, recomendamos que cada unidade escolar adote estratégias para o acolhimento, principalmente, dos estudantes, de modo a restabelecer e fortalecer os vínculos. Logo abaixo, elencamos algumas sugestões para acolhimento e reinserção dos estudantes no espaço da unidade:

- promover uma comunicação com os(as) estudantes de forma democrática, objetiva, clara, acessível e participativa;
- permitir que os(as) estudantes sejam protagonistas em todo o processo;
- conscientizar os(as) estudantes quanto à importância do conhecimento e cumprimento das normas e protocolos de biossegurança, a fim de garantir um retorno às aulas presenciais/híbridas mais seguro e tranquilo;



- utilizar o recurso de escuta ativa e sensível às dificuldades, às expectativas e aos temores da comunidade escolar;
- considerar que os(as) estudantes podem estar convivendo, ou ter convivido, com o adoecimento ou perda de familiares, amigos(as) e conhecidos(as) em decorrência da COVID-19;
- identificar estudantes que estão no grupo de risco para adotar estratégias capazes de garantir-lhes as mesmas condições dadas aos demais e ressignificar a dinâmica escolar na retomada da rotina presencial.

9. O PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA ENQUANTO ESTRATÉGIA PARA CRIAÇÃO DE AMBIENTES SEGUROS NO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

A Secretaria Municipal de Educação entende a importância de realizar formação específica para os gestores das unidades educacionais e demais profissionais da educação que estarão em atendimento aos estudantes e ao público em geral. Portanto, serão realizados encontros formativos direcionados às atividades afins de cada equipe, com orientações sobre o manejo adequado das situações.





Considerando o contexto pandêmico, a SME priorizará a formação voltada aos TMIEs (ASGs). Além disso, já foram disponibilizados, para as unidades, os EPI's, insumos e materiais de limpeza que contribuem para segurança dos colaboradores e para a higiene dos espaços. Na sequência, apresentamos um cronograma com as formações preparatórias para o retorno:

MÊS	TEMA	GRUPO ATENDIDO
1ª Quinzena/Setembro	Implementação dos protocolos de biossegurança no espaço educacional	TMIE (ASG), TNE, TDI, professores, gestores e demais profissionais da educação, distribuídos por cargo/função
	Aspectos socioemocionais envolvidos no retorno à presencialidade: Acolhimento, Reflexões e Desafios	TMIE (ASG), TNE, TDI, professores, gestores e demais profissionais da educação, distribuídos por cargo/função
2ª Quinzena/Setembro	Estratégias e metodologias ativas não presenciais e a implementação de recursos tecnológicos, com ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias apropriadas para desenvolvimento do currículo, de modo híbrido.	Professores e TDIs
	Estratégias para gravação e edição de videoaulas.	

10. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CONVENIADAS E FILANTRÓPICAS

Para retomada das atividades presenciais, as unidades educacionais da rede municipal e as filantrópicas devem elaborar o Plano de Retorno às Atividades Presenciais, com indicações objetivas sobre os procedimentos adotados para a implementação dos protocolos de biossegurança e da Educação Híbrida, com foco no fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.

Nesse sentido, no próximo item, apresentamos os elementos que deverão compor o citado documento, o qual deve ser construído coletivamente pela comunidade educacional e validado pelo CDUE (Conselho Deliberativo da Unidade Educacional).

Diante do exposto, considerando a Resolução CNE/CP Nº 2, de 05/08/2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à





presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar, em seu Art. 4º, as unidades educacionais estão dispensadas de:

- a) **Educação Infantil:** cumprir os 200 dias letivos e a carga horária de 800h;
- b) **Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos:** cumprir os 200 dias letivos, desde que seja mantida a carga horária de 800h;

Desse modo, ao retornar de modo híbrido, **no Ensino Fundamental, a equipe gestora deve organizar o horário das aulas, garantindo a permanência dos estudantes por um período de, no mínimo, 3h, sendo a mesma lógica para a Pré-escola.**

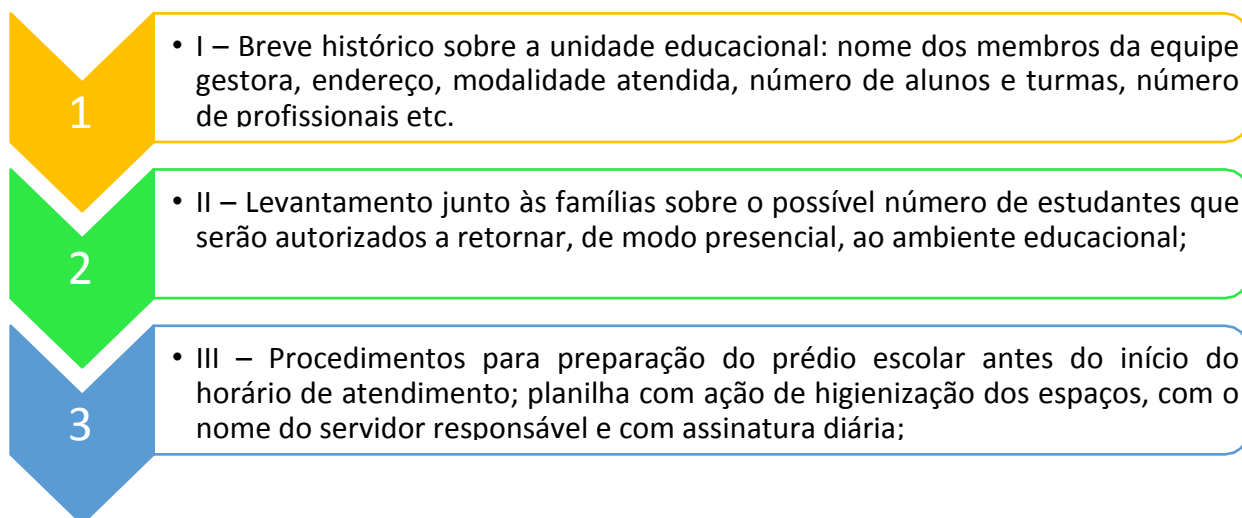
Quanto ao escalonamento dos estudantes, **as unidades educacionais poderão optar pela organização do rodízio semanal ou em dias alternados**, sendo que estas informações devem constar no Plano de Retorno, além de serem socializadas com os estudantes e suas famílias.

10.1 Roteiro para elaboração do Plano de Retorno às Atividades Presenciais das unidades educacionais

A elaboração do Plano de Retorno é uma das exigências para assegurar a segurança dos estudantes e profissionais da Educação. No referido documento, cada unidade educacional irá definir suas estratégias para a implementação dos protocolos de biossegurança, em interface com a gestão do tempo necessário ao desenvolvimento das ações relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem.

Vejamos quais são os itens que devem compor o Plano Estratégico de Retorno das unidades educacionais, distribuídos em dois grandes eixos, a saber:

EIXO 1: PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA NO ESPAÇO DA UNIDADE EDUCACIONAL





- 4 • IV – Procedimentos de biossegurança durante a acolhida e a realização das aulas;
- 5 • V – Ações propostas para assegurar o distanciamento físico dentro e fora da sala de aula;
- 6 • VI – Alimentação escolar: procedimentos para elaboração e distribuição em interface com os protocolos de biossegurança;
- 7 • VII – Atendimento ao público externo: organização e orientações gerais;
- 8 • VIII – Recomendações gerais aos profissionais da educação que atuam na unidade.

EIXO2: O PROCESSO EDUCATIVO ARTICULADO AOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA

- 1 • I – Breve Diagnóstico da Unidade Educacional no Contexto da Pandemia;
- 2 • II – Gestão Pedagógica.
- 3 • III – Avaliação do Processo Educacional na unidade.
- 4 • IV – Comunicação com os pais e comunidade escolar.
- 5 • V – Planejamento da organização pedagógica presencial e não presencial.
- 6 • VI – Metodologias de trabalho propostas para o Ensino Híbrido.
- 7 • VII – Planejamento das aulas e/ou atividades.
- 8 • VIII – Avaliação e encerramento do ano letivo de 2021.





10.2 Educação Infantil¹

A Educação Infantil possui muitas especificidades, trazendo à luz a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarcam a rotina das crianças de zero a cinco anos de idade. O retorno dessas crianças às unidades educacionais requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente. O contato dos profissionais da educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados. Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la.

Como regra, conforme já mencionado, brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso.

Materiais que não podem ser higienizados, não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas. Além disso, torna-se necessário:

1. Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliário que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação;
2. Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene;
3. Reforçar, por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;
4. Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância, tais como mímicas, peteca, corrida de obstáculos, entre outras;
5. Pensar em kits, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos para cada criança, evitando-se o compartilhamento dos objetos;
6. Proporcionar uma roda de conversa sobre o coronavírus (respeitando-se o distanciamento), deixar que as crianças demonstrem suas dúvidas, seus medos e suas impressões acerca do tema; o(a) professor(a) deve ter uma escuta atenta para aproveitar ao máximo as manifestações das crianças, explorando as mais diversas temáticas que sejam produzidas;



¹ Item extraído do Guia de Implementação do Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas escolas de Educação Básica (2021), elaborado pelo MEC.





7. Fornecer informações constantes e de qualidade aos familiares e profissionais da Educação Infantil sobre medidas de segurança relativas à COVID-19, evitando a proliferação de notícias falsas sobre a pandemia;
8. Orientar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela apresentar algum sintoma da doença;
9. Perguntar aos pais ou responsáveis se a criança apresentou, nas últimas 24 horas, algum sintoma suspeito, tais como febre, calafrios, tosse, falta de ar, diarreia, falta de olfato ou paladar, dor de cabeça etc.
10. Sugerir aos pais ou responsáveis que não deixem as crianças levarem brinquedos de casa para a escola;
11. Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças;
12. Lavar todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches) imediatamente após o uso;



13. Higienizar todos os materiais recebidos pela instituição antes de serem guardados;
14. Organizar o refeitório das crianças prevendo a distância mínima de 1 metro entre elas, não sendo permitido realizar as refeições dentro das salas de aulas;
15. Utilizar espaços fechados voltados para recreação conforme escalonamento entre as turmas; os espaços abertos poderão ser utilizados por mais de uma turma simultaneamente, desde que haja espaço suficiente para manter o distanciamento mínimo de 1 metro entre as crianças;
16. Para profissionais que atuam com crianças pequenas, recomenda-se o uso de proteção facial para evitar o contato com secreções.
17. Estimular as atividades pedagógicas não presenciais, por meio de orientação às famílias, disponibilizando diferentes estratégias para reforçar os períodos de interação com as





crianças fora do ambiente escolar, em conformidade com a regulamentação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Após longo período de afastamento, o retorno às atividades presenciais será uma nova adaptação para as crianças, momento difícil para muitas delas, que poderá gerar choro, irritabilidade e até agressividade por parte de algumas. Orienta-se pensar em estratégias de acolhimento utilizando atividades lúdicas.

É interessante conversar com as famílias antes do retorno para averiguar possíveis experiências traumáticas vividas no período de isolamento social, que poderão dificultar o período de readaptação. Naturalmente, o Conselho Tutelar deverá ser acionado caso haja suspeita de violências físicas ou psicológicas.

Como estratégia de orientação para as crianças, podem ser apresentados vídeos curtos sobre a COVID-19 (o que é, como funciona, como se prevenir), como se higienizar corretamente e até mesmo sobre o uso correto da máscara, pois, ainda que muitas crianças não precisem utilizá-la, elas podem ensinar e cobrar seus familiares.



Em geral, as crianças adoram replicar informações novas que aprendem na escola. Na eventualidade de uma criança apresentar algum sintoma de doença durante a permanência na escola, ela deverá aguardar pelo pai ou responsável em um ambiente separado dos demais alunos, devendo o caso ser registrado em livro de ocorrência.

A participação direta das famílias das crianças da Educação Infantil nesse período de retorno é condição primordial para garantir o sucesso da adaptação de todos às novas regras de convivência.

Desse modo, deve ser mantida comunicação direta, aberta e clara com as famílias sobre o momento do retorno, suas implicações, exigências e riscos, possibilitando que elas decidam com mais cautela sobre permitir ou não o retorno de suas crianças.

É importante ouvir e sanar suas dúvidas e anseios, transmitindo sempre informações atualizadas e de fontes oficiais sobre a pandemia, a fim de evitar a proliferação de informações inverídicas e calamitosas.





Além disso, recomenda-se que os objetos pessoais da criança sejam nomeados, bem como suas mochilas, vestimentas e fraldas, a fim de evitar a troca no momento de sua utilização, tendo em vista que crianças pequenas nem sempre reconhecem seus pertences.

Na mochila da criança deverão ser enviadas no mínimo três mudas de roupas, para a troca na chegada, após o banho e para o caso de algum imprevisto; sacolas plásticas também são necessárias para o armazenamento de roupas e calçados sujos.

A equipe gestora deve orientar familiares que as roupas e calçados utilizados devem ser retirados no mesmo dia da mochila e higienizados antes do próximo uso. Adicionalmente, para maior efetividade das ações, recomenda-se:

1. Manter uma agenda ou caderno na mochila como forma de comunicação entre instituição e famílias, bem como usar contatos via mídias sociais, para reduzir a necessidade de contato físico;

2. Manter os dados pessoais das crianças atualizados nas secretarias das unidades, principalmente os telefones de contato com pais ou responsáveis;

3. Solicitar dos pais/responsáveis que a instituição seja informada sobre casos de acometimento pela Covid-19 em membros da família, ou pessoas com as quais tenham tido contato, e manter a criança em casa;

4. Informar às famílias sobre os postos de atendimento e unidades de saúde mais próximos na região do entorno da unidade.

10.3 Ensino Fundamental

Além de todos os cuidados na implementação dos protocolos de biossegurança já mencionados nesse documento, umas das preocupações centrais no que se refere ao Ensino Fundamental é o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, de modo a criar estratégias para que as dificuldades de aprendizagem sejam superadas, tão logo as atividades presenciais sejam retomadas, ainda que de modo híbrido.

O Ensino Híbrido, ou *blended learning*, é o emprego de metodologias do ensino presencial, unificados aos métodos de ensino online e outras estratégias não presenciais, no desenvolvimento diário do processo de ensino e aprendizagem.





Na aula presencial, o professor se torna responsável por propor as atividades curriculares que envolvam toda a turma e possibilitem as interações e discussões acerca dos objetos de conhecimento trabalhados.

No momento não presencial, por meio dos recursos digitais/dispositivos móveis, dentre outros, permite que o estudante tenha autonomia sobre onde e como quer realizar as atividades propostas pelo professor.

Nesse sentido, quanto ao escalonamento dos estudantes, recomenda-se aos gestores que desenvolvam estratégias de atendimento às diferentes turmas. O tamanho das salas e o número de alunos definirão se a turma deve ser dividida em 2 ou 3 grupos.

A organização da unidade educacional para a Educação Híbrida deve ser objeto de discussão coletiva, bem como os critérios adotados para a distribuição dos estudantes em grupos, com foco em assegurar a aprendizagem dos diferentes grupos. Isso inclui as estratégias utilizadas para atendimento aos estudantes que optarem pelo não retorno às atividades presenciais.

Vale ressaltar que, como já ocorre, a hora atividade dos professores que atuam no Ensino Fundamental deve ser concentrada na sexta-feira.

Outro aspecto relevante se refere ao processo de planejamento junto aos professores, de forma que prime pelo coletivo, buscando a articulação dos diferentes profissionais e projetos educacionais, de forma que não sobrecarregue os estudantes/famílias, quanto às atividades presenciais ou não.



Além disso, a Sala de Apoio à Aprendizagem deve ser reorganizada e pensada a partir de estratégias que tenham como foco a articulação entre o trabalho pedagógico e as ações a serem desenvolvidas para consolidar a aprendizagem dos estudantes.

Portanto, além do cuidado com os protocolos de biossegurança, os gestores devem priorizar ações que fortaleçam o processo de ensino e aprendizagem, tais como:





10.4 Educação Especial

Para entendermos melhor sobre a relação de aprendizagem que se dá sobre a Educação Inclusiva e o Ensino Híbrido e todas as circunstâncias que isso considera, é necessário resgatarmos o seus conceitos.

A Educação Inclusiva consiste em uma concepção de ensino que objetiva garantir o direito de todos à educação. Quando se refere a essa garantia de direitos, o mesmo quer contemplar as diferentes realidade, sem exceção. Com isso, alguns princípios que precisamos visualizar quando nos referimos a Educação Inclusiva e que direcionam o processo:



- 1) Toda pessoa tem o direito de acesso à educação;
- 2) Toda pessoa aprende;





- 3) O processo de aprendizagem de cada pessoa é singular;
- 4) O convívio no ambiente escolar comum beneficia a todos e a Educação Inclusiva diz respeito a todos.

O Ensino Híbrido está relacionado a uma maneira de se ensinar, não apenas por conta do momento pandêmico atual, mas de uma era tecnológica que já estamos vivendo. Portanto, é necessário que não só o professor, mas o aluno possa conhecer as ferramentas tecnológicas utilizadas, e as possibilidades que elas permitem em suas configurações para ampliar a possibilidade das aulas.

É importante também conhecer os desafios dos alunos com deficiência frente aos dispositivos que serão utilizados. Abaixo, alguns pontos que precisam de verificação:



- ✓ Tanto os alunos quanto os seus pais precisam conhecer os aplicativos/dispositivos utilizados para que possam auxiliar na hora da aula;
- ✓ Utilizar aplicativos/dispositivos que tenham tamanho de fonte grande ou que possam ser modificados, para os alunos de baixa visão;
- ✓ Utilizar aplicativos/dispositivos que possam compartilhar imagens para a facilitação da aula.
- ✓ Ir aumentando gradativamente o tempo frente às telas conforme o andamento das aulas, para os alunos de baixa concentração;
- ✓ Planejar a aula de modo que, tanto presencial quanto virtual, tenham uma continuidade entre elas, para uma melhor aprendizagem das crianças/estudantes.

Nesse sentido, destaca-se a importância da equipe pedagógica na identificação das dificuldades que poderão ser apresentadas pelos professores no uso dos aplicativos e dispositivos, de modo que todos possam se beneficiar das tecnologias que estão à disposição da educação híbrida.





✚ Protocolos de Retorno e Distanciamento Social na Educação Especial

A respeito do retorno às atividades presenciais na Rede Pública Municipal de Educação de Cuiabá, considerando os estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento e demais participantes da comunidade escolar, os mesmos deverão seguir o seguinte protocolo:

- a) Os pais ou responsáveis poderão optar por pele aula presencial ou em EAD, considerando o quadro de saúde do seu filho;



- b) A autorização para aula presencial deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis, e está deverá ser protocolada e arquivada na secretaria da unidade educacional;

- c) Caso o estudante realize a aula presencial, a família deverá informar os dias de acompanhamento em outras terapias, para que não coincida os horários:

- d) Algumas crianças com deficiência, tem dificuldade para usar máscara, neste caso, o profissional que tiver contato com o mesmo

deverá utilizar máscara e protetor;

- e) O profissional que atende o estudante deverá ficar atento, para se necessário trocar a máscara, caso esteja molhada ou tenha caído no chão;
- f) O lanche deverá ser feito em um espaço seguro e ventilado, como sala de aula ou um local reservado;
- g) O profissional que estiver com o estudante deverá obedecer a distanciamento de 1,5 cm ou 2 m, em todos os espaços da unidade educacional;
- h) Além do uso do álcool gel, o profissional e o estudante deverão, sempre que necessário, lavar as mãos.

✚ Flexibilização do Uso de Máscaras para Estudantes com Deficiência– Lei Nº 14.019/20

A Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020, no Art. 3º parágrafo 7º, abaixo, adverte que a obrigação prevista no caput deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças de 3 (três) anos de idade.





“Art.3º-A. É obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo federal, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, bem como em:

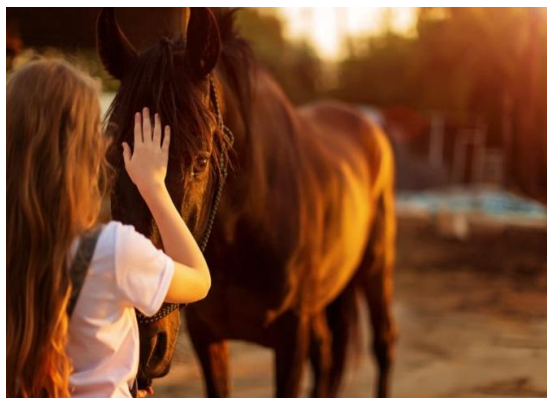
I (...)

§ 7º A obrigação prevista no caput deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.”

Assim, conforme a Lei citada acima, o estudante com deficiência que por algum motivo não se adequar ao uso da máscara, deverá apresentar uma declaração médica, que pode ser obtido por meio presencial ou digital, esclarecendo os motivos que impedem o estudante fazer uso da máscara, para que possamos, conforme o protocolo acima, nos organizarmos para atendê-lo, no caso com uma pessoa que possa ficar mais próxima a ele e que esteja de máscara e protetor.

Equoterapia

O projeto da equoterapia já retornou com suas atividades e as famílias que optaram por continuar participando, têm comparecido nos haras para os atendimentos. Esses atendimentos são individualizados e realizados ao ar livre, o que favorece na prevenção e disseminação do novo coronavírus.



Entretanto, a retomada do transporte escolar para equoterapia não é seguro no momento, visto que pela LEI Nº 14.019, DE 2 DE JULHO DE 2020, pessoas com qualquer tipo de deficiência ou transtorno não são obrigadas a usar máscaras quando apresentam dificuldade para fazê-lo.

Todos os estudantes que participam do projeto da equoterapia apresentam algum tipo de deficiência ou transtorno e conseqüentemente podem apresentar dificuldade com o uso da máscara, sendo assim, reuni-los dentro de um ônibus coletivo sem o uso adequado de máscara pode gerar um alto risco de contaminação.

Recomendamos para o momento, que as famílias continuem levando os alunos ao atendimento, para garantirmos a segurança e saúde dos mesmos.





✚ Sala de Recursos Multifuncional

As Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs) estão em atividade à distância durante o período de isolamento social e têm o indicativo de retomar, gradualmente, seus atendimentos presenciais.

Os atendimentos quando presenciais deverão seguir os protocolos de biossegurança, lavagem das mãos com frequência, utilização de álcool em gel quando necessário, utilização de máscara de proteção individual pelos estudantes (em caso de criança sem contraindicação), uso de máscara por todos os profissionais, higienização local e dos materiais a serem manipulados. A higienização do material deverá ser realizada logo após sua manipulação, antes de ser utilizado por outra criança.

10.5 Educação de Jovens e Adultos

✚ Protocolos e Medidas de Biossegurança para o Retorno às Atividades Presenciais/Híbridas

- **Organizar espaços comuns e coletivos** - como bibliotecas, salas de vídeo e laboratórios para que os estudantes sejam distribuídos nesses espaços, sem gerar aglomerações, para realização de atividades pedagógicas colaborativas;



- **Estudantes das Escolas do Campo:** recomenda-se o distanciamento (1,5m) entre estudantes dentro dos ônibus (isolar os bancos, de forma alternada, para garantir o distanciamento); Lavar as mãos ao chegar na unidade escolar com água e sabão;

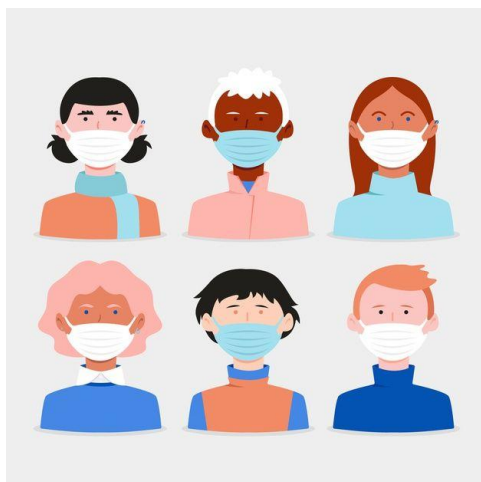


- **Alimentação Escolar:** recomenda-se que o consumo de alimentos seja feito em sala de aula, antes do início das atividades. Além disso, devem ser disponibilizados produtos para higienização antes e depois das refeições;
- Disponibilizar produtos de higiene e limpeza para os estudantes;
- Promover cultura de atenção aos procedimentos de higiene pessoal;
- Garantir que funcionários e estudantes conheçam os procedimentos adotados;





- Orientar que, especialmente nos momentos-chave, se deve fazer lavagem correta das mãos, da face e dos óculos: depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; antes, durante e depois de se alimentar; depois de usar o banheiro; depois de tocar no lixo; antes e depois do turno de trabalho; antes e depois dos intervalos de trabalho; depois de tocar em objetos que foram manipulados por outras pessoas;



- Orientar que se evitem contatos próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
 - Promover a ventilação, mantendo portas e janelas abertas e a sanitização do ambiente;
 - Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada no espaço escolar;
 - Disponibilizar álcool gel 70% para higienização das mãos de todos os estudantes e profissionais;
- Nos Centros de Convivência para Idosos, deverá ser realizada limpeza e higienização dos espaços, equipamentos, mobiliários e outros, diariamente.

🚦 Orientações e Intervenções Pedagógicas na EJA.

Com o objetivo de alcançar todos os estudantes da EJA, deve-se:

- Identificar os estudantes que se afastaram temporária ou definitivamente da escola e durante o ano letivo de 2021;
- Realizar levantamento (para o **retorno presencial**), minucioso das situações que foram e estão sendo vivenciadas por esses estudantes a partir de suas histórias de vida;
- Promover continuamente o acolhimento dos estudantes e famílias, por meio de vídeos, plataformas digitais e outros meios, explicando toda a dinâmica de atendimento híbrido (presencial/remoto), bem como o acolhimento a todos;
- Considerar as respostas dos(as) estudantes, para efeito de validação, relacionadas às atividades apresentadas por meio de material escrito, áudios ou imagens (como fotos do caderno, dos trabalhos realizados, entre outros), dependendo do que está previsto nas adequações curriculares;
- Prevenir a evasão e o abandono escolar, sobretudo, mediante busca ativa dos estudantes que não voltarem às aulas;





- Reorganizar ou reelaborar as adequações curriculares com preenchimento da Planilha das habilidades e adequações do planejamento curricular interdisciplinar a partir das competências, habilidades e objetos de conhecimento, sendo que, no primeiro momento, devem ser priorizadas as habilidades adaptativas e práticas para promoção do acolhimento do estudante;
- Solicitar autorização dos responsáveis para criação do e-mail para acesso às plataformas digitais e comunicação via aplicativos, quando for o caso;
- Encaminhar as atividades de forma escrita e, também, com o suporte de áudio para contemplar os(as) estudantes (e, em muitos casos, os responsáveis) que, ainda, não possuem autonomia na leitura e na escrita;
- Ajustamento da carga horária: presencial e não presencial, com flexibilização do horário de atendimento da EJA, sendo 2h30min de atendimento presencial;
- Identificar os estudantes que têm acesso aos dispositivos tecnológicos e à internet e que estão familiarizados com o uso de tecnologias e, ainda, os estudantes que se identificam com material impresso;



- Professores deverão preparar aulas virtuais (ao vivo ou gravadas) para disponibilizar nos grupos, atendendo aos estudantes que fazem parte do grupo de risco, conforme preconiza a OMS;
 - O estudante que não tiver acesso aos espaços digitais pode enviar algum responsável, para retirar a atividade na escola;
 - Alunos que optarem pelo NÃO RETORNO, deverão ficar em suas residências, realizando as atividades de forma remota;
- A modalidade Educação de Jovens e Adultos poderá organizar o atendimento relativo ao período noturno **entre 18h e 21h, com (3) três horas presenciais e (1) uma hora EAD.**
 - Elaborar de **Termo de Compromisso para os estudantes da EJA**, sendo que para os de 15 a 17 anos, o termo será de responsabilidade para os pais;
 - Aplicar avaliação diagnóstica por turma e, a partir dos resultados obtidos e do replanejamento curricular proposto para a Educação de Jovens e Adultos –Ano/2021, organizar o trabalho pedagógico, considerando as etapas cursadas anteriormente por esses estudantes. Além desta, realizar também avaliações bimestrais;





✚ **Orientações para atendimento da Educação de Jovens e Adultos quanto ao retorno presencial nos Centros de Convivência para a Pessoa Idosa.**

- As aulas serão híbridas com rodízio de estudantes por dia, caso todos retorne ao presencial. Sendo presencial para aqueles que já receberam as duas doses da vacina contra COVID-19, comprovado com o cartão de vacinação. Apenas idosos completamente vacinados podem participar presencialmente das aulas;
- **Total de 30% da capacidade da turma por dia**, considerando que o espaço físico não atende o tamanho de sala de aula padrão;
- **Carga horária diária presencial de 2h30min;**
- **Alimentação:** recomenda-se que o consumo de alimentos seja feito em sala de aula, sendo: o café da manhã, antes do início das atividades, e o almoço no final das atividades;
- As aulas de Educação Física deverão ser organizadas por grupos pequenos e com distanciamento de 1,5m por estudante, visto que as atividades físicas são imprescindíveis para manter qualidade de vida dos idosos;
- Os equipamentos e objetos utilizados para as atividades de Educação Física deverão ser higienizados antes e após o uso de cada estudante.



✚ **Orientações aos Estudantes**

- Uso obrigatório de máscara dentro da unidade escolar, no transporte público e/ou escolar e em todo o percurso de casa até a unidade escolar;
- Levar máscara extra, para casos de necessidade de eventuais trocas;
- Manter o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
- Utilizar os produtos de higiene e limpeza ofertados pela escola, sempre que necessário;
- Apresentar cartão de vacinação;
- Informar à Unidade Escolar qualquer sintoma, tais como: tosse, febre e outros.





✚ Responsabilidade das Famílias (estudantes de 15 a 17 anos)

- Reconhecer aqueles estudantes que foram obrigados a sair de suas cidades e estados de origem e vieram para Cuiabá na busca de chances de subsistência;
- Considerar todas as mudanças ocorridas em suas vidas diante do contexto de pandemia, tais como: perdas de diferentes ordens que sofreram, como seus familiares e sua fonte de renda, diante do fechamento de muitas empresas e a suspensão de serviços;
- Leitura e autorização do Termo de Compromisso para os estudantes da EJA;
- Acompanhar o estudante durante sua rotina de estudo remoto.



11. GESTÃO DE PESSOAS: ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EQUIPE GESTORA

Antes de serem iniciadas as atividades na unidade educacional, a equipe gestora deve realizar uma análise da situação dos profissionais da instituição, além de fazer uma triagem dos estudantes. O objetivo será definir quem pode ou não retornar e em que condições, sempre em atuação integrada com profissionais da Unidade Básica de Saúde.

Vale ressaltar que devem ser observados o Decreto Municipal nº 8.619, de 20/09/2021 e a Lei Complementar nº 498, de 22/09/2021, que trata do retorno das atividades presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências

Conforme já citado, anteriormente, é necessário também articular com as famílias sobre o retorno às aulas presenciais, garantindo aos pais ou responsáveis a possibilidade de continuidade de atendimento escolar remoto, de forma concomitante, em condições e prazos previamente acordados.

Na sequência, considerando também a Nota Técnica/SMS/Cuiabá, apresentamos informações sobre o fluxo de afastamento, junto à Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas/SME, em situações de SUSPEITA ou CONFIRMAÇÃO de caso de COVID-19:

✚ SUSPEITA:

Orientar o servidor (a) com sintomas a procurar médico ou unidade de referência COVID-19. O servidor (a) deve se afastar das suas atividades laborais ao apresentar qualquer sintoma de COVID-19, se manter em isolamento domiciliar, encaminhar o atestado médico para o gestor (a) responsável e aguardar o período indicado pelo médico e/ou profissional da saúde de referência para testagem.





✚ Teste POSITIVO, e agora?

Manter o isolamento domiciliar e encaminhar o **exame laboratorial e laudo médico com CID específico, data e carimbo médico** para o gestor imediato.

Os documentos serão enviados para o e-mail da Coord. de Promoção de Pessoas (psicossocial) psicossocial.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br para que a perícia seja agendada e homologada, posteriormente. A perícia se dará de forma online e, caso necessário, mediante aviso prévio, o servidor (a) será convocado para comparecimento no Cuiabá-Prev.

É importante o servidor (a) ou gestor (a) preencha o formulário disponibilizado pela mesma coordenadoria para notificação dos casos e acompanhamento da equipe:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3q9psexMmi4-nyW5K3adcPW6J1vWIKSGhIRb1oGnT9AZ4yQ/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3q9psexMmi4-nyW5K3adcPW6J1vWIKSGhIRb1oGnT9AZ4yQ/viewform?usp=sf_link)

A perícia deverá ser agendada em até 72h após a data de assinatura no atestado médico.

✚ Teste NEGATIVO, e agora?

Caso o teste tenha resultado negativo, mas os sintomas persistam por mais de cinco dias, é importante que haja avaliação médico para lauda ou descartar o diagnóstico clínico de COVID-19, além de orientar sobre a necessidade de repetição do exame laboratorial em data posterior. Por outro lado, caso o servidor (a) não apresente sintomas, deverá retomar as atividades laborais normalmente.

Em caso de diagnóstico clínico de COVID-19 ou demais quadro virais/infecciosos, deverão ser encaminhados: tomografia (caso haja); laudo médico especificando sintomas, CID, data e carimbo para que seja periciado.





 Equipe de Elaboração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MEMBROS DA COMISSÃO -PORTARIA Nº 335/2021/GS/SME	
Débora Marques Vilar -SA/SME	Márcia Cristina Albieri GAB/SME
Mabel Strobel Moreira da Silva - DGE/SME	Eliane Oliveira Mandes Quinhone CF/CTE/DGE/SME
Silene Ticianel- DAF/SME	Magna Maria Barros EE/CTE/DGE/SME
Zileide Lucinda dos Santos - CTE/DGE/SME	Marilene de Souza Carvalho COC/CTE/DGE/SME
Cilmara Conceição Coelho - CC/DAF/SME	Colaboradores:
Jorge Gabriel Ramires Junior - CTAP/DAF/SME	Odovaldo Forte Daltro CNE/ CTAP/DAF/SME Feliciano Cunha Figueiredo CGL/CTE/DGE/SME
Marcos Vinicius Carvalho dos Santos - CTGP/DAF/SME	Maria Veridiana S. Ribeiro CTAP/DAF/SME Gabriela Ticianel Schrader CTGP/DAF/SME Sheila Loango CTGP/DAF/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA ADJUNTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SECRETARIA ADJUNTA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	
Regina Greyce S. Pereira	Marcel Luiz Gandra Lemos
Marcio Frederico de Macedo Arruda	Flávia Guimarães Dias Duarte
Eva Clarice Grigoli Abdo	Ádila Terezinha de Andrade
Equipe de Elaboração da Nota Técnica COVID-19 / 2021: Orientações e Fluxo de Retorno das Aulas Presenciais nas Instituições de Ensino Municipais, no Contexto da Pandemia da COVID-19	





REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, PR 1002:2020 Ed. 2: Máscaras de proteção respiratória de uso não profissional - Guia de requisitos básicos para métodos de ensaio, fabricação e uso. Rio de Janeiro: ABNT, 2020. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=447152>.

AMAZONAS. Secretaria de Educação e Desporto. Manual de Protocolos de Saúde, 2020.

_____. Secretaria de Estado de Educação do Amazonas. Plano de Retorno às Atividades Presenciais: Ações Pedagógicas, de Gestão e Saúde para as unidades de ensino pós-pandemia da COVID-19. Manaus, 2020. Disponível em: <http://www.educacao.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Plano-de-retorno-as-atividades-WEB-Manaus.pdf>

_____. Secretaria de Estado de Educação do Amazonas. Plano de Retorno às Aulas: Orientações sobre as Competências Socioemocionais. Manaus, 2020. Disponível em: http://www.educacao.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/Recomendacao_competencias-ocioemocionais_Julho_2020.pdf

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA Nº 47/2020/. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19,2020.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviço de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília. ANVISA,2012.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 34, de 4 de abril de 2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília: ANVISA, 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0976782+-Nota+Técnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília: ANVISA, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 47, de 3 de junho de 2020. Uso deluvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Brasília: ANVISA, 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N__47.2020.SEI.GIALI_0_uso_de_EPIs.pdf/41979d87-50b8-4191-9ca8-aa416d7fdf6e.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB nº 20/2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf.

_____. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 5/2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília: MEC,





2020. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192.

_____. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 09/2020. Reexame do Parecer CNE/CP n. 5/2020. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=147041-pcp009-20&category_slug=junho-2020-pdf&Itemid=30192.

_____. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 11/2020. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e não Presenciais no contexto da Pandemia. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=148391-pcp011-20&category_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192.

_____. Ministério da Educação. Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>.

_____. Ministério da Educação. Portaria Interministerial nº 5, de 4 de agosto de 2021. Reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem. Brasília: MEC/MS, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-n-5-de-4-de-agosto-de-2021-336337628>

_____. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Brasília: CNE, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-2-de-5-de-agosto-de-2021-336647801>.

_____. Ministério da Saúde. Portaria n. 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Brasília: MS, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Brasília-DF, 2006.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação infantil. Diário Oficial da União, Brasília DF, 1996.





_____. Presidência da República. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normasescolares excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.040-de-18-de-agosto-de-2020-272981525>.

CONSED. Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Mato Grosso do Sul. 2020.

Cuiabá. Prefeitura de Cuiabá. Decreto Nº 7.846 de 18 de março de 2020. Disponível em: <https://www.cuiaba.mt.gov.br/download.php?id=109331>

_____. Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá. Escola Cuiabana: cultura, tempos de vida, direitos de aprendizagem e inclusão. / Edilene de Souza Machado e Mabel Strobel Moreira da Silva (organizadoras). 1a edição. Cuiabá-MT: Print Gráfica e Editora, 2019.

_____. Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, Secretaria de Atenção Primária - Núcleo de Segurança do Paciente. Nota Técnica COVID-19 / 2021: Orientações E Fluxo De Retorno As Aulas Às Instituições De Ensino Municipais No Contexto Da Pandemia Da COVID-19. Cuiabá-MT, 2021.

CURITIBA. Secretaria Municipal de Educação de Curitiba. Protocolo de Retorno às Atividades Presenciais. Curitiba, 2021. Disponível em: <https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2021/2/pdf/00284581.pdf>

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: Orientações para a Retomada das Atividades Presenciais/Híbridas nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Brasília, 2021. Disponível em: http://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Orientac%CC%A7o%CC%83es-Volta-a%CC%80s-Aulas-Presenciais_Hi%CC%81bridas_Revisa%CC%83o_01jul.pdf

ESCOLAS EXPONENCIAIS. Educação pós-pandemia: como preparar sua escola para a volta às aulas. (s.d.). Acesso em 13 de agosto de 2020, disponível em <https://escolsexponenciais.com.br/desafios-contemporaneos/educacao-pos-pandemia-como-preparar-sua-escola-para-a-volta-as-aulas/>

FIOCRUZ. Contribuições para o retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia COVID-19. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2020. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf.

FIOCRUZ. Manual sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no Contexto da COVID-19. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2020, versão 1.0 de 13 de julho de 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/manual-sobre-biosseguranca-para-reabertura-de-escolas-no-contexto-da-COVID-19>.

_____. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de COVID-19. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2021, versão atualizada em 15 de agosto de 2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/manual-sobre-biosseguranca-para-reabertura-de-escolas-no-contexto-da-COVID-19>.





FNDE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Recomendações para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia da COVID-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos. Brasília: FNDE, 2020.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. Como voltar às atividades na educação infantil? Disponível em: <https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/como-retornar-atividades-educacao-infantilpandemia-COVID-19-recomendacoes-municipios/>. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2020.

GOTTI, A. (02 de Jun de 2020). Como será o retorno às escolas após a pandemia de COVID-19? Acesso em 13 de Agosto de 2020, disponível em Novaescola: <<https://novaescola.org.br/conteudo/19303/como-sera-o-retorno-as-escolas-apos-a-pandemia-da-COVID-19>>

INSTITUTO RODRIGO MENDES. Protocolos sobre educação inclusiva durante a pandemia da COVID-19. São Paulo: Instituto Rodrigo Mendes, 2020. Disponível em: <https://fundacaogrupovw.org.br/wpcontent/uploads/2020/07/protocolos-educacao-inclusiva-durante-pandemia.pdf>.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da pandemia de COVID-19 – revisado em 27 de janeiro de 2021. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Protocolo%20sanit%C3%A1rio%20de%20retorno%20%C3%A0s%20atividades%20escolares%20presenciais%20no%20contexto%20da%20pandemia%20da%20COVID-19.pdf>

PELLANDA, Andressa. Guia COVID-19 reabertura das escolas. Vol. 8. 2020.

RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Educação de Petrópolis. Plano de Retorno às Atividades Presenciais Pós-COVID-19: Aspectos Estruturais, Profissionais, Emocionais e Pedagógicos. Petrópolis, 2021. Disponível em: <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/phocadownload/destaques/2021/janeiro/plano-de-retorno-as-atividades-presenciais-pos-COVID-19.pdf>

SÃO PAULO. Governo de São Paulo. Documento orientador - Atividades à distância e de conscientização sobre a prevenção ao coronavírus, 2020.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Organização Geral: Retomada das Atividades Presenciais, São Paulo. 2021. Disponível em: https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Organizacao_Geral_2021_final.pdf

_____. Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Nota Técnica Conjunta nº01 DVE/DVPSIS/COVISA/SAÚDE DA CRIANÇA/CAB: Orientações para Retorno Seguro às Aulas no Município de São Paulo, Diante da Pandemia da COVID-19. São Paulo, 2021. Atualizado em: 26 de julho de 2021. Disponível em: https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Organizacao_Geral_2021_final.pdf

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Nota de Alerta: COVID-19 e a volta às aulas. Brasília:SBP, 2020. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22516b-NA_-_COVID-19_e_a_Volta_as_Aulas.





UNDIME. UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação. Brasília: Undime, 2020. Disponível em: https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi_5ef60b2c141df.pdf.

UNESCO. Suspensão das aulas e resposta à COVID-19. UNESCO: 2020. Disponível em: <https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse>.

UNICEF. COVID-19 e máscaras: dicas para famílias. UNICEF, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/COVID-19-e-mascaras-dicas-para-familias>.

UNICEF. Notas de orientação sobre a reabertura das escolas no contexto da COVID-19 para os ministérios de educação na América Latina e no Caribe. UNICEF, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/10391/file/notas-orientacao-sobre-reabertura-escolas-contexto-COVID-19-para-ministerios-educacao-na-america-latina-e-no-caribe.pdf>.

UNICEF, UNESCO, GRUPO BANCO MUNDIAL, PROGRAMA ALIMENTAR MUNDIAL. Recomendações para a reabertura de escolas. UNICEF, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/media/68886/file/PORTUGUESE-Framework-for-reopening-schools-2020.pdf>.





ANEXO I: MODELOS DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE

✚ Para Creches e Centros Educacionais Infantis Cuiabanos (CEICs)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID – 19

Eu _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, Inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro que na condição de responsável legal do/a estudante

regularmente matriculado/a no _____, do(a) _____, estou ciente do DECRETO MUNICIPAL Nº 8.135 de 22/01/2021, que trata da retomada segura das atividades escolares presenciais de acordo com os protocolos de biossegurança, necessários durante a pandemia da COVID – 19, do Plano Estratégico de Retorno conforme Orientações do Comitê de Enfrentamento a Covid19, Resolução 002/2020/CME, Plano de Retorno proposto por esta Unidade Educacional e homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

Declaro estar ciente que meu (minha) filho (a) pode e têm o direito ao ensino híbrido, sendo livre de qualquer coação ou induzimento. **Autorizo a** participação presencial do(a) meu filho (a) ao CMEI/CRECHE/CEIC/CEEI/EMEB/EMEBC....., conforme Cronograma do atendimento, a ser definido pela Unidade Educacional, não podendo responsabilizar a Unidade Educacional ou o Poder Público por eventual contaminação ou desenvolvimento da COVID – 19.

Considerando as recomendações específicas para cada faixa etária, declaro estar ciente que meu/minha filho/a fará obrigatoriamente o uso de máscara e estará orientado a não compartilhar objetos e materiais pessoais, manterá distância do/a TDI e profissionais da Unidade de acordo com o Protocolo de Biossegurança.

Declaro ainda, que o meu (minha) filho (a) não apresentou, nos últimos 14 dias, nenhum sintoma de contaminação, tais como: febre, tosse, dor de garganta, coriza, falta de ar ou outros sintomas, como: dores musculares, cansaço ou fadiga, perda de olfato ou paladar.

Por fim, me comprometo que: caso haja contaminação de algum membro da minha família, todos os que convivem no mesmo núcleo familiar (casa) deverão ficar em isolamento pelo tempo recomendado pela Secretaria de Saúde do Município de Cuiabá, **além de informar imediatamente aos gestores**, para os devidos procedimentos.

As crianças PCD (pessoas com deficiência) devem apresentar o laudo médico autorizando o retorno presencial.

Cuiabá – MT, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável





TERMO DE NÃO AUTORIZAÇÃO PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID – 19

Eu _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, Inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro que na condição de responsável legal do/a estudante

_____ regularmente matriculado/a no _____, do(a) _____, estou ciente do DECRETO MUNICIPAL N° 8.135 de 22/01/2021, que trata da retomada segura das atividades escolares presenciais de acordo com os protocolos de biossegurança, necessários durante a pandemia da COVID – 19, do Plano Estratégico de Retorno conforme Orientações do Comitê de Enfrentamento a Covid19, Resolução 002/2020/CME, Plano de Retorno proposto por esta Unidade Educacional e homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

Declaro estar ciente que meu (minha) filho (a) pode e têm o direito ao ensino híbrido, sendo livre de qualquer coação ou induzimento. **NÃO Autorizo a** participação presencial do(a) meu filho (a) ao CMEI/CRECHE/CEIC/CEEI/EMEB/EMEBC....., conforme Cronograma do atendimento híbrido, a ser definido pela Unidade Educacional, não podendo responsabilizar a Unidade Educacional ou o Poder Público por eventual contaminação ou desenvolvimento da COVID – 19.

Declaro ter ciência da obrigatoriedade do meu acompanhamento tais como:

- 1º Acompanhar o grupo de WhatsApp da turma;
- 2º Ajudar meu/minha filho/a no desenvolvimento das atividades;
- 4º Fazer a devolutiva das atividades para o/a TDI, conforme orientação;

Comprometo-me, assim que sentir segurança, comunicar antecipadamente a unidade do retorno do meu/minha filho/a, para que esta tenha o tempo para organizar a recepção e tomar as providências necessárias.

As crianças PCD (pessoas com deficiência) devem apresentar o laudo médico autorizando o retorno presencial.

Cuiabá – MT, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável





🚦 Pré-escola:

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS DE FORMA HÍBRIDA DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA
DA COVID – 19**

Eu _____, portador (a) da
Cédula de Identidade nº _____, Inscrito (a) no CPF sob o nº _____
declaro que na condição de responsável legal do/a estudante

_____ regularmente matriculado/a no _____
do(a) _____, estou ciente do DECRETO
MUNICIPAL Nº 8.135 de 22/01/2021, que trata da retomada segura das atividades
escolares presenciais de acordo com os protocolos de biossegurança, necessários
durante a pandemia da COVID – 19, do Plano Estratégico de Retorno conforme
Orientações do Comitê de Enfrentamento a Covid19, Resolução 002/2020/CME,
Plano de Retorno proposto por esta Unidade Educacional e homologado pela
Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

Declaro estar ciente que meu (minha) filho (a) pode e têm o direito ao ensino híbrido,
sendo livre de qualquer coação ou induzimento. **Autorizo a** participação presencial
do(a) meu filho (a) ao CMEI/CEEI /EMEB/ EMEBC
....., conforme Cronograma
do atendimento híbrido, a ser definido pela Unidade Educacional, não podendo
responsabilizar a Unidade Educacional ou o Poder Público por eventual contaminação
ou desenvolvimento da COVID – 19.

Considerando as recomendações específicas para cada faixa etária, declaro estar
ciente que meu/minha filho/a fará obrigatoriamente o uso de máscara e estará
orientado a não compartilhar objetos e materiais pessoais, manterá distância do/a
Professor/a e profissionais da Unidade de acordo com o Protocolo de Biossegurança.

Declaro ainda, que o meu (minha) filho (a) não apresentou, nos últimos 14 dias,
nenhum sintoma de contaminação, tais como: febre, tosse, dor de garganta, coriza,
falta de ar ou outros sintomas, como: dores musculares, cansaço ou fadiga, perda de
olfato ou paladar.

Por fim, me comprometo que: caso haja contaminação de algum membro da minha
família, todos os que convivem no mesmo núcleo familiar (casa) deverão ficar em
isolamento pelo tempo recomendado pela Secretaria de Saúde do Município de
Cuiabá, **além de informar imediatamente aos gestores**, para os devidos
procedimentos.

**As crianças PCD (pessoas com deficiência) devem apresentar o laudo médico
autorizando o retorno presencial de forma híbrida.**

Cuiabá – MT, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável





TERMO DE NÃO AUTORIZAÇÃO PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID – 19

Eu _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, Inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro que na condição de responsável legal do/a estudante

_____ regularmente matriculado/a no _____ do(a) _____, estou ciente do DECRETO MUNICIPAL Nº 8.135 de 22/01/2021, que trata da retomada segura das atividades escolares presenciais de acordo com os protocolos de biossegurança, necessários durante a pandemia da COVID – 19, do Plano Estratégico de Retorno conforme Orientações do Comitê de Enfrentamento a Covid19, Resolução 002/2020/CME, Plano de Retorno proposto por esta Unidade Educacional e homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

Declaro estar ciente que meu (minha) filho (a) pode e têm o direito ao ensino híbrido, sendo livre de qualquer coação ou induzimento. **NÃO Autorizo** a participação presencial do(a) meu filho (a) ao CMEI/CRECHE/CEIC/CEEI/EMEB/EMEBEC....., conforme Cronograma do atendimento híbrido, a ser definido pela Unidade Educacional, não podendo responsabilizar a Unidade Educacional ou o Poder Público por eventual contaminação ou desenvolvimento da COVID – 19.

Declaro ter ciência da obrigatoriedade do meu acompanhamento tais como:

- 1º Acompanhar o grupo de estudantes no WhatsApp;
- 2º Ajudar meu/minha filho/a no desenvolvimento das atividades;
- 4º Fazer a devolutiva das atividades ao professor, conforme orientação;

Comprometo-me, assim que sentir segurança, comunicar antecipadamente a unidade do retorno do meu/minha filho/a, para que esta tenha o tempo para organizar a recepção e tomar as providências necessárias.

As crianças PCD (pessoas com deficiência) devem apresentar o laudo médico autorizando o retorno presencial de forma híbrida.

Cuiabá – MT, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável





 Ensino Fundamental

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA O RETORNO DAS AULAS DE FORMA HÍBRIDA DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID – 19

Eu _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, Inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro que na condição de responsável legal do/a estudante

_____ regularmente matriculado/a no _____ do(a) _____, estou ciente do DECRETO MUNICIPAL Nº 8.135 de 22/01/2021, que trata da retomada segura das atividades escolares presenciais de acordo com os protocolos de biossegurança, necessários durante a pandemia da COVID – 19, do Plano Estratégico de Retorno conforme Orientações do Comitê de Enfrentamento a Covid19, Resolução 002/2020/CME, Plano de Retorno proposto por esta Unidade Educacional e homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

Declaro estar ciente que meu (minha) filho (a) pode e têm o direito ao ensino híbrido, sendo livre de qualquer coação ou induzimento. **Autorizo a** participação presencial do(a) _____ meu _____ filho _____ (a) _____ ao CMEI/CRECHE/CEIC/CEEI/EMEB/EMEBC....., conforme Cronograma do atendimento híbrido, a ser definido pela Unidade Educacional, não podendo responsabilizar a Unidade Educacional ou o Poder Público por eventual contaminação ou desenvolvimento da COVID – 19.

Declaro estar ciente que meu/minha filho/a fará obrigatoriamente o uso de máscara e estará orientado a não compartilhar objetos e materiais pessoais, manterá distância do professor e profissionais da Unidade de acordo com o Protocolo de Biossegurança.

Declaro ainda, que o meu (minha) filho (a) não apresentou, nos últimos 14 dias, nenhum sintoma de contaminação, tais como: febre, tosse, dor de garganta, coriza, falta de ar ou outros sintomas, como: dores musculares, cansaço ou fadiga, perda de olfato ou paladar.

Por fim, me comprometo que: caso haja contaminação de algum membro da minha família, todos os que convivem no mesmo núcleo familiar (casa) deverão ficar em isolamento pelo tempo recomendado pela Secretaria de Saúde do Município de Cuiabá, **além de informar ao imediatamente aos gestores**, para os devidos procedimentos.

Os estudantes PCD (pessoas com deficiências) devem apresentar o laudo médico autorizando o retorno presencial de forma híbrida.

Cuiabá – MT, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável





TERMO DE NÃO AUTORIZAÇÃO PARA O RETORNO DAS AULAS DE FORMA PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID – 19

Eu _____, portador (a) da
Cédula de Identidade nº _____, Inscrito (a) no CPF sob o nº _____
declaro que na condição de responsável legal do/a estudante

_____,
regularmente matriculado/a no _____,
do(a) _____, estou ciente do DECRETO
MUNICIPAL Nº 8.135 de 22/01/2021, que trata da retomada segura das atividades
escolares presenciais de acordo com os protocolos de biossegurança, necessários
durante a pandemia da COVID – 19, do Plano Estratégico de Retorno conforme
Orientações do Comitê de Enfrentamento a Covid19, Resolução 002/2020/CME,
Plano de Retorno proposto por esta Unidade Educacional e homologado pela
Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

Declaro estar ciente que meu (minha) filho (a) pode e têm o direito ao ensino híbrido,
sendo livre de qualquer coação ou induzimento. **NÃO Autorizo** a participação
presencial do(a) meu filho (a) ao EMEB/EMEB

.....,
conforme Cronograma do atendimento híbrido, a ser definido pela Unidade
Educacional, não podendo responsabilizar a Unidade Educacional ou o Poder Público
por eventual contaminação ou desenvolvimento da COVID – 19.

Declaro ter ciência da obrigatoriedade do meu acompanhamento tais como:

- 1º Acompanhar o grupo de estudantes no WhatsApp;
- 2º Retirar livros e atividades conforme orientação da Unidade;
- 3º Ajudar meu/minha filho/a no desenvolvimento das atividades;
- 4º Fazer a devolutiva das atividades ao professor, conforme orientação;

Comprometo-me, assim que sentir segurança, comunicar antecipadamente a unidade
do retorno do meu/minha filho/a, para que esta tenha o tempo para organizar a
recepção e tomar as providências necessárias.

Os estudantes PCD (pessoas com deficiências) devem apresentar o laudo médico
autorizando o retorno presencial de forma híbrida.

Cuiabá – MT, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável





ANEXO II: MODELO DE ENCAMINHAMENTO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

MODELO DE ENCAMINHAMENTO PARA SMS – SINTOMÁTICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FICHA DE ENCAMINHAMENTO (02 VIAS)

Nome da Unidade Educacional/FONE: _____

Para a Unidade de Saúde: _____

Nome da Criança: _____

Queixa ou Motivos de Encaminhamento: _____

Assinatura da Equipe Gestora (com carimbo): _____ Data: __/__/__

OBS: Uma via encaminhar para Unidade de Saúde e outra arquivarem na Unidade Escolar , com a relação em anexo, das demais crianças que tiveram contatos próximos.

ADENDO/SMS: É obrigatório retorno da Unidade de Saúde à Unidade Escola, resultado do atendimento. Visando rastreamento de contato das demais crianças próximas ao positivado, via telefone constante na Ficha de Encaminhamento para as providencias cabíveis.





REGIONAL	NOME UBS	TELEFONE FIXO	TELEFONE FUNCIONAL	EMAIL	ENDEREÇO
----------	----------	------------------	-----------------------	-------	----------

RMAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ POR REGIONAL

REGIONAL	NOME UBS	TELEFONE FIXO	TELEFONE FUNCIONAL	EMAIL	ENDEREÇO
LESTE	USF DO JD IMPERIAL EQUIPE 1		99216-4495	sms.csjdimperial@gmail.com	Rua 2300, S/N - Jardim Imperial
LESTE	USF DO JD IMPERIAL EQUIPE 2	3617-1661	99909-6955	smsjdimperialcuiaba@gmail.com	Rua 2300, S/N - Jardim Imperial
LESTE	USF DO PLANALTO	3617-1337	6599219-2076	sms.csplanalto@gmail.com	R. Monte Azul, 224 - Planalto
LESTE	USF JARDIM LEBLON	3617-1256	6599216-2329	sms.csjdleblon@gmail.com	R. Militar, S/N - Jardim Leblon
LESTE	USF PICO DO AMOR	3617-1327	6599222-8546	sms.cspicodoamor@gmail.com	Rua Capitão Iporã, S/N - Pico do Amor
LESTE	USF ALTOS DA SERRA I	3617-1710	6599222-3231	sms.usfaltosdaserra1@gmail.com	Av. Rui Barbosa, 27 - QD 154 - Altos da Serra
LESTE	USF ALTOS DA SERRA II	3617-1700	6599222-3231	altosdaserra2@gmail.com	Av. Rui Barbosa, 27 - QD 154 - Altos da Serra
LESTE	USF AREA0	3617-1605	6599222-1158	sms.usfareao@gmail.com	Rua Des. Antonio Quirino De Araújo, S/N, Areão
LESTE	USF CARUMBÉ	3617-1870	99214-3151	sms.usfcarumbe@gmail.com	Avenida Oátamo Canavarros, s/nº - Bela Vista





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA

LESTE	USF BELA VISTA	3617-1879	99214-3151	sms.usfbelavista@gmail.com	Avenida Oátamo Canavarros, s/nº - Bela Vista
LESTE	USF CAMPO VELHO	3617-1253	6599218-4569	sms.usfcampovelho@gmail.com	Rua Presidente Médici, 515 - Campo Velho
LESTE	USF DR FABIO I	3617-1330	6599208-1152	sms.usfdrfabio1@gmail.com	R. Rondonópolis - Dr. Fábio Leite
LESTE	USF DR FABIO II	3646-2066	6599208-1152	sms.usfdrfabio2@gmail.com	R. Rondonópolis - Dr. Fábio Leite
LESTE	USF LIXEIRA	3617-1276	6599217-0026	sms.usflicheira@gmail.com	Rua Prof. João Felix, s/nº - Lixeira
LESTE	USF BAÚ	3617-1276	6599217-0026	sms.usfbau@gmail.com	Rua Prof. João Felix, s/nº - Lixeira
LESTE	USF NOVO HORIZONTE		65992192254	sms.usfnovohorizonte@gmail.com	Rua Andradina, S/N - Novo Mato Grosso
LESTE	USF NOVO MATO GROSSO	3617-1339	65992195782	sms.usf.novomt@gmail.com	Rua Andradina, S/N - Novo Mato Grosso
LESTE	USF PEDREGAL EQUIPE 2	3617-1760	99215-5947	sms.usfpedregal2@gmail.com	Rua: Taiamã, s/nº - Pedregal
LESTE	USF PEDREGAL EQUIPE 1	3617-1717	99215-5947	sms.usfpedregal1@gmail.com	Rua: Taiamã, s/nº - Pedregal
LESTE	USF PRAEIRO	3649-2150	65992160961	sms.usfpraeiro@gmail.com	Av. Gen. Mello, S/N – Praeiro
LESTE	USF RENASCER - ADELAIDE ALVES DA SILVA	3617-1717	6599221-5337	sms.usfrenascer@gmail.com	R. Rosário Oeste, S/N – Pedregal
LESTE	USF CANJICA	3617-1711	65992180796	sms.usfcanjica@gmail.com	Avenida Senegal, s/nº - Terra Nova





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA

REGIONAL	NOME UBS	TELEFONE FIXO	TELEFONE FUNCIONAL	EMAIL	ENDEREÇO
LESTE	USF TERRA NOVA	3617-1711	65992180796	sms.usferranova@gmail.com	Avenida Senegal, s/nº - Terra Nova
LESTE	C.S DOM AQUINO		6599214-1038	sms.usfdomaquino@gmail.com	R. Irmã Elvira Paris, S/N - Dom Aquino
LESTE	C.S GRANDE TERCEIRO		6599205-2234	sms.usfgrandeterceiro@gmail.com	Av. Rio Pirain, 780 - Grande Terceiro
LESTE	C.S ANA POUPINA		6599204-3107		AV CARMINDO DE CAMPOS-DOM AQUINO
NORTE	USF CPA IV	3649-7271	6599222-2429	sms.cscpa4@gmail.com	Avenida Curió, S/Nº, 3ª Etapa - CPA IV
NORTE	USF DO CPA III EQUIPE 1	3646-5161	6599202-3701	sms.cscpa3@gmail.com	Rua 39, Quadra 02, S/Nº – CPA III
NORTE	USF DO CPA III EQUIPE 2	3646-4802	6599202-3701	sms.cscpa3@gmail.com	Rua 39, Quadra 02, S/Nº – CPA III
NORTE	USF PAIAGUAS	3617-1670	6599220-0567	sms.cspaiaguas@gmail.com	Avenida A, S/Nº - Paiguás
NORTE	CLINICA DA FAMILIA CPA I - CPA/CENTRO AMERICA	3617-1620	6599202-7286	clinicadafamiliaequipe2@gmail.com	R. Óbidos, S/Nº - CPA I
NORTE	CLINICA DA FAMILIA CPA I - ESF 5 - CPA II	3617-1620	6599202-7286	clinicadafamiliaubs5@gmail.com	R. Óbidos, S/Nº - CPA I
NORTE	CLINICA DA FAMILIA CPA I - ESF 3 - CPA II	3617-1620	6599202-7286	clinicaequipe3cpa@gmail.com	R. Óbidos, S/Nº - CPA I
NORTE	CLINICA DA FAMILIA CPA I - CPA 1	3617-1620	6599202-7286	sms.usfcpa1@gmail.com	R. Óbidos, S/Nº - CPA I





REGIONAL	NOME UBS	TELEFONE FIXO	TELEFONE FUNCIONAL	EMAIL	ENDEREÇO
NORTE	CLINICA DA FAMILIA CPA I - ESF 4- CPA II	3617-1620	6599202-7286	clinicadafamiliausf4@gmail.com	R. Óbidos, S/Nº - CPA I
NORTE	USF 1 DE MARCO	3649-1541	65992201058	sms.usf1demarco@gmail.com	Avenida Principal, S/Nº - 1º de Março
NORTE	USF JARDIM FLORIANOPOLIS	3617-1671	65992158410	sms.jdflorianopolis@gmail.com	Rua 19, S/Nº - Jardim Florianópolis
NORTE	USF JARD. UMUARAMA ALTOS DA GLORIA	3649-1450	99203-4110	sms.usfjdumuarama@gmail.com	Rua 29, S/Nº (Área Verde) Três Barras
NORTE	USF JARDIM UNIAO	3617-1672	65992158410	sms.usfjduniao@gmail.com	Rua 19, s/nº - Jardim Florianópolis
NORTE	USF JARDIM VITORIA I	3617-1616	6599201-8420	sms.usfjdvitoria1@gmail.com	Avenida Central, Nº 958, Jardim Vitória
NORTE	USF JARDIM VITORIA II	3617-1461	65992212835	sms.usfjdvitoria2@gmail.com	Avenida Central, Nº 958, Jardim Vitória
NORTE	USF JARDIM VITORIA III	3617-1466	65992212835	sms.usfjdvitoria3@gmail.com	Avenida Central, Nº 958, Jardim Vitória
NORTE	USF JOAO BOSCO PINHEIRO	3649-3310	65992201058	sms.usfjbpinheiro@gmail.com	Avenida Principal, S/Nº - 1º de Março
NORTE	USF NOVO PARAISO I	3617-1190	65992176838	sms.usfnovoparaiso1@gmail.com	Rua D, Quadra 04, Nº 46 – Novo Paraíso I
NORTE	USF NOVO PARAISO II	3617-1191	65992158410	sms.usfnovoparaiso2@gmail.com	Rua Dante de Oliveira, Nº 02 – Novo Paraíso II
NORTE	USF OURO FINO	3617-1464	6599220-4814	sms.usfourofino@gmail.com	Avenida Brasil, Nº1668 – Ouro Fino





NORTE	USF SERRA DOURADA	3617-1464	6599220-4814	sms.usferradourada@gmail.com	Avenida Brasil, Nº1668 – Ouro Fino
-------	-------------------	-----------	--------------	--	------------------------------------

REGIONAL	NOME UBS	TELEFONE FIXO	TELEFONE FUNCIONAL	EMAIL	ENDEREÇO
NORTE	USF TRES BARRAS	3649-2913	6599203-4110	sms.usf3barras@gmail.com	Rua 29, S/Nº (Área Verde) Três Barras
NORTE	USF ILZA PICOLLI EQUIPE 1	3649-6183	99206-4986	ilzpicolli@gmail.com	Rua K S/N
NORTE	USF ILZA PICOLLI EQUIPE 2	3649-6183	99206-4986	ilzpicolli@gmail.com	Rua K S/N
NORTE	USF ILZA PICOLLI EQUIPE 3	3649-6183	99206-4986	ilzpicolli@gmail.com	Rua K S/N
OESTE	USF ALVORADA		99223-3617	sms.csalvorada@gmail.com	Paróquia São Pedro – Rua Ponta Porã, 214.
OESTE	USF CIDADE ALTA	3617-1404	6599221-2692	sms.cscidadealta@gmail.com	Av. Jorn. Alves de Oliveira, S/N - Cidade Alta
OESTE	USF CIDADE VERDE	3617-1451	99218-0244	sms.cscidadeverde@gmail.com	R. Santa Luzia, S/N - Cidade Verde
OESTE	USF JD INDEPENDENCIA	3617-1470	6599222-8030	sms.csjdependencia@gmail.com	Av. São Sebastião, 1078 – Jd. Independência
OESTE	USF NOVO TERCEIRO EQUIPE 1	3617-1221	99219-0765	sms.csnovoterceiro@gmail.com	R. Prof. Floriano Siqueira de Carvalho, S/N,
OESTE	USF NOVO TERCEIRO EQUIPE 2	3617-1221	99219-0765	sms.csnovoterceiro@gmail.com	R. Prof. Floriano Siqueira de Carvalho, S/N,
OESTE	USF QUILOMBO	3617-1489	65992181693	sms.csquilombo@gmail.com	R. Américo Salgado, S/N - Quilombo





OESTE	USF DR JOSE EDUARDO FARIA - RIBEIRÃO DO LIPA	3617-1690	6599220-8888	sms.usfribeiraodolipa@gmail.com	R. Orivaldo M. de Souza, S/N - Ribeirão do Lipa
OESTE	USF JARDIM ARACA	3617-1450/3313-3070	65992202800	sms.usfjaraca@gmail.com	Av. Principal, S/N - Jardim Santa Amália
OESTE	USF JARDIM SANTA AMALIA		65992202800	sms.usfsantaamalia@gmail.com	Av. Principal, S/N - Jardim Santa Amália
OESTE	USF JOAO BORRALHO-DESPRAIADO 2	3617-1390 ou 1452	99221-4572	sms.usfdespraiado2@gmail.com	Avenida Afonso Pena, s/nº - Despraiado
OESTE	USF JOAO BORRALHO-DESPRAIADO 1	3617-1692 ou 1203	99221-4572	sms.usfdespraiado1@gmail.com	Avenida Afonso Pena, s/nº - Despraiado
OESTE	USF NOVO COLORADO I		6599219-8631	sms.usfnovocolorado1@gmail.com	Avenida Joaquim Louzada, s/nº - Novo
OESTE	USF NOVO COLORADO II	3348-1100	6599219-8631	sms.usfnovocolorado2@gmail.com	Avenida Joaquim Louzada, s/nº - Novo
OESTE	USF RIBEIRAO DA PONTE	3617-1391	65992178152	sms.usfribeiraodaponte@gmail.com	Rua Bolívia, Nº 02 – Ribeirão da Ponte
OESTE	USF SANTA ISABEL I	3617-1452	99220-8249	sms.usfsantaisabel1@gmail.com	Av. Agrícola Paes De Barros, s/nº - Santa Isabel
OESTE	USF SANTA ISABEL II		99220-8249	sms.usfsantaisabel2@gmail.com	Av. Agrícola Paes De Barros, s/nº - Santa Isabel
OESTE	USF SANTA ISABEL III	Sem telefone fixo/unidade em reforma	99220-8249	sms.usfsantaisabel3@gmail.com	Av. Agrícola Paes De Barros, s/nº - Santa Isabel
OESTE	USF SUCURI	3617-1404	NÃO FORNECIDO	sms.cssucuri@gmail.com	Estrada Velha Da Guia Km 09, Cuiabá





REGIONAL	NOME UBS	TELEFONE FIXO	TELEFONE FUNCIONAL	EMAIL	ENDEREÇO
CAMPO	USF AGUACU AMOR 1		6599359-7625	consult.itinerante@gmail.com	
CAMPO	USF AGUACU		6599359-1157	sms.usfaguacu@gmail.com	Km 55 Estrada Da Guia – Distrito do Aguacu
CAMPO	USF DA GUIA	3353-4013	99200-4822	sms.usfguia@gmail.com	Rua Vicente Figueiredo, 313 - Distrito da Guia
CAMPO	USF RIO DOS PEIXES		99359-1667	sms.usfriospeixes@gmail.com	Rod. Emanuel Pinheiro KM 21 - RIO DOS PEIXES
CAMPO	USF DA GUIA EQUIPE AMOR 2		6599201-4308	projetoamoreequipe2@gmail.com	
CAMPO	USF RIO DOS PEIXES		6599359-1667	sms.usfriospeixes@gmail.com	rodovia emanuel pinheiro, km 21 rio dos peixes
SUL	USF COHAB SAO GONCALO	3617-1445 /1431	não foi forneci do	sms.csohabsg@gmail.com	Avenida B, S/N, Tv. São Gonçalo
SUL	USF PARQUE CUIABA EQUIPE 1	3617-1640	6599211-5475	sms.csparquecuiaba@gmail.com	Quadra 141, Av. Quatro, S/N – Parque Cuiabá
SUL	USF PARQUE CUIABA EQUIPE 2	3617-1640	6599211-5475	sms.csparquecuiaba@gmail.com	Quadra 141, Av. Quatro, S/N – Parque Cuiabá
SUL	USF TIJUCAL EQUIPE 1	3617-1341	6599209-1825 OBS(NOME DE LUCIMARA)	sms.cstijucal@gmail.com	Av. Espigão, S/N - Setor 4 – Tijucal





SUL	USF TIJUCAL EQUIPE 2	3617-1341	6599209-1825 OBS(NOME DE LUCIMARA)	sms.cstijucal@gmail.com	Av. Espigão, S/N - Setor 4 – Tijucal
-----	----------------------	-----------	---	--	---

REGIONAL	NOME UBS	TELEFONE FIXO	TELEFONE FUNCIONAL	EMAIL	ENDEREÇO
SUL	USF TIJUCAL EQUIPE 3	3617-1341	6599209-1825 OBS(NOME DE LUCIMARA)	sms.cstijucal@gmail.com	Av. Espigão, S/N - Setor 4 – Tijucal
SUL	USF CAIC - PEDRA 90 I	3617-1431	6599212-0929	sms.usfpedra901@gmail.com	Av. Nilton Rabelo de Castro, QD: 04
SUL	USF CAIC - PEDRA 90 II	3617-1637	6599212-0929	sms.usfpedra902@gmail.com	Av. Nilton Rabelo de Castro, QD: 04
SUL	USF CINTURAO VERDE - PEDRA 6	3617-1309	65992188913	sms.usfpedra906@gmail.com	Av. Nilton Rabelo De Castro (Policlínica)
SUL	USF CINTURAO VERDE - PEDRA 5	3617-1951	65992188913	sms.usfpedra905@gmail.com	Av. Nilton Rabelo De Castro (Policlínica)
SUL	USF JARDIM FORTALEZA	36654072	99213-5161	sms.usfjdfortaleza@gmail.com	Rua F 12, s/nº - Jardim Fortaleza
SUL	USF SANTA LAURA	36171638	99213-5161	sms.usfsantalaura@gmail.com	Rua F 12, s/nº - Jardim Fortaleza
SUL	USF JARDIM INDUSTRIARIO equipe 1	3617-1308	6599220-2468	sms.usfjdindustriario1@gmail.com	Rua 20, QD:17, s/nº - Jardim Industriário





SUL	USF JARDIM INDUSTRIARIO equipe 2	3617-1860	6599220-2468	sms.usfjdindustriario2@gmail.com	Rua 20, QD:17, s/nº - Jardim Industriário
SUL	USF JOCKEY CLUB EQUIPE 1	3617-4775	65992223391	<u>unidadejockeyclub1@gmail.com</u>	Rua Notável, Nº 128 - Jd. Jockey Club
SUL	USF JOCKEY CLUB EQUIPE 2	3661-4775	981219230	ubsjockey@gmail.com	Rua 20, Nº18 – Jd. Jockey Club
SUL	USF NOVA ESPERANCA EQUIPE 1	3617-1301	6592206586	sms.usfnovaesperanca1@gmail.com	Travessa J, s/nº - Nova Esperança I
SUL	USF NOVA ESPERANCA EQUIPE 2	3617-1300	6592206586	sms.usfnovaesperanca2@gmail.com	Travessa J, s/nº - Nova Esperança I

REGIONAL	NOME UBS	TELEFONE FIXO	TELEFONE FUNCIONAL	EMAIL	ENDEREÇO
SUL	USF NOVO MILLENIUM	3617-1638	65992163375	sms.usfnovomillenium@gmail.com	Rua 02, QD: 05, s/nº - Novo Milênio





SUL	USF SÃO JOÃO DEL REY	3617-1638	65992163375	sms.usfsjdelrey@gmail.com	Rua 02, QD: 05, s/nº - Novo Milênio
SUL	USF PARQUE ATALAIA EQUIPE 1	sem telefone	6599218-6302	sms.usfparqueatalaia1@gmail.com	Rua Ariquena, QD: 32, s/nº - Parque Atalaia
SUL	USF PARQUE ATALAIA EQUIPE 2	sem telefone	6599218-6302	sms.usfparqueatalaiaii@gmail.com	Rua Ariquena, QD: 32, s/nº - Parque Atalaia
SUL	USF PEDRA 90 EQUIPE 4	3617-1952	6599219-0750	sms.usfpedra904@gmail.com	Avenida Integração III, s/nº - Pedra 90
SUL	USF PEDRA 90 EQUIPE 3	3617-1850	6599219-0750	sms.usfpedra903@gmail.com	Avenida Integração III, s/nº - Pedra 90
SUL	USF RESIDENCIAL COXIPO I	3617-1449	6599222-4688	sms.usfcoxipo1@gmail.com	Avenida D, s/nº - Residencial Coxipó
SUL	USF RESIDENCIAL COXIPO II	3617-1381	6599222-4688	sms.usfcoxipo2@gmail.com	Avenida D, s/nº - Residencial Coxipó
SUL	USF RESIDENCIAL COXIPO III	3617-1841/ 1840	6599216-7738	sms.usfcoxipo3@gmail.com	Avenida Principal, s/nº - Itapajé
SUL	USF ROLAND GERALD TRECHAUD E CURVO - OSMAR CABRAL	3617-1301	6599216-0812	sms.usfosmarcabral@gmail.com	Rua 01, QD: 01, s/nº - Osmar Cabral
SUL	USF ROLAND GERALD TRECHAUD E CURVO - JD LIBERDADE	3617-1861	6599216-0812	sms.usfjdliberdade@gmail.com	Rua 01, QD: 01, s/nº - Osmar Cabral
SUL	USF SANTA TEREZINHA -	3665-2660	65992184760	sms.psfsantaterezinha2@gmail.com	Avenida C, snº - Res. Santa Terezinha II





	EQUIPE 2				
--	-----------------	--	--	--	--

REGIONAL	NOME UBS	TELEFONE FIXO	TELEFONE FUNCIONAL	EMAIL	ENDEREÇO
SUL	USF SANTA TEREZINHA - EQUIPE 1	3665-2660	65992184760	sms.psfsantaterezinha1@gmail.com	Avenida C, snº - Res. Santa Terezinha II
SUL	PARQUE OHARA EQUIPE 1	3661-1089	6599201-6649	sms.usfparqueohara@gmail.com	Rua do João de Barro, N° 4 – Parque Ohara
SUL	PARQUE OHARA EQUIPE 2	3661-1089	6599201-6649	sms.usfparqueohara@gmail.com	Rua do João de Barro, N° 4 – Parque Ohara
SUL	PARQUE OHARA EQUIPE 3	3661-1089	6599201-6649	sms.usfparqueohara@gmail.com	Rua do João de Barro, N° 4 – Parque Ohara

